

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 31 DE MARÇO DE 2015 - ANO XI - EDIÇÃO 207 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 5.792/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.222.937,62”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Administração e Modernização, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$1.222.937,62 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Fevereiro de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			R\$268.253,21					
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$268.253,21
04.122		Administração Geral						R\$268.253,21
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$268.253,21
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	05	1000035	R\$ 69.638,53
			F	4.4	90	05	1000035	R\$198.614,68
TOTAL - FISCAL			R\$268.253,21					
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....					
TOTAL - GERAL			R\$268.253,21					

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			R\$93.989,19					
		PROJETO						
10		Saúde						R\$93.989,19
10.301		Atenção Básica						R\$93.989,19
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$93.989,19

10.301	1001.1-069	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Odontológicos	S	4.4	90	02	3000048	R\$93.989,19
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$93.989,19
TOTAL - GERAL								R\$93.989,19

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			R\$10.851,76					
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$10.851,76
10.301		Atenção Básica						R\$10.851,76
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$10.851,76
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	4.4	90	05	3000025	R\$ 5.237,19
			S	4.4	90	05	3000034	R\$ 5.614,57
TOTAL - FISCAL			R\$.....					
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL			R\$10.851,76					
TOTAL - GERAL			R\$10.851,76					

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE			R\$184.972,25					
		PROJETO						
12		Educação						R\$184.972,25
12.361		Ensino Fundamental						R\$184.972,25
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$184.972,25
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200003	R\$184.972,25
TOTAL - FISCAL			R\$184.972,25					
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....					
TOTAL - GERAL			R\$184.972,25					

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE			R\$37.591,61					
		PROJETO						
12		Educação						R\$37.591,61
12.361		Ensino Fundamental						R\$37.591,61
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$37.591,61
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200012	R\$37.591,61
TOTAL - FISCAL			R\$37.591,61					
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....					
TOTAL - GERAL			R\$37.591,61					

EXPEDIENTE

Secretária de Governo e Coordenação:
Roberta Bellaz Uliana

Administrador:
José Antonio Carniel

Agente de Apoio Administrativo Responsável:
Jessica dos Santos Coelho

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 2.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

Registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos e Documento, Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Tietê, sob MATRÍCULA; Nº DE ORDEM 20, de 31 de janeiro de 2006.

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$41.573,47			
12		ATIVIDADE							
		Educação						R\$41.573,47	
	12.361	Ensino Fundamental						R\$41.573,47	
	12.361	2008 Educação Básica com Qualidade						R\$41.573,47	
	12.361	2008.2-041 Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200002	R\$41.573,47	
TOTAL – FISCAL								R\$41.573,47	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$41.573,47	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$250.540,54		
		PROJETO						
12		Educação						R\$250.540,54
12.365		Educação Infantil						R\$250.540,54
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$250.540,54
12.365	2008.2-007	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	02	2100003	R\$250.540,54
TOTAL – FISCAL								R\$250.540,54
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$250.540,54

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$305.165,59		
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$305.165,59
12.365		Educação Infantil						R\$305.165,59
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$305.165,59
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	05	2100004	R\$305.165,59
TOTAL – FISCAL								R\$305.165,59
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$305.165,59

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:	12.01	-	SECRETRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4001 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						R\$30.000,00		
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$30.000,00
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente						R\$30.000,00
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente						R\$30.000,00
08.243	4001.2-125	Apoio a Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente	S	3.3	50	05	5000009	R\$30.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$30.000,00
TOTAL - GERAL								R\$30.000,00

DECRETO Nº 5.793/2015

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Concursos de que trata o Decreto nº 2.075, de 13 de janeiro de 1994, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo 1º - A Comissão Municipal de Concursos da Prefeitura do Município de Tietê, fica constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

TATIANE CORRÊA ORSI
ADILSON GOMES DE ABREU
ALESSANDRO ALVES DO AMARAL
ARNALDO BENEDITO ORSOLINI
CAMILA PAVÃO CHABAR
FÁBIO VIDOTTO BELOTO

JOÃO CARLOS PIRES ULIANA
LETICIA APARECIDA ALVES LIMA
LYRIA PONTES PASQUALI DIAS
OSINALDO DE OLIVEIRA
ROBERTA BELLAZ ULIANA
SONIA MARIA FURLAN GOMES FERREIRA
WILSON ILDEU SANTOS SOUZA

Artigo 2º - O mandato da Comissão ora constituída será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão conforme o Artigo 1º deste Decreto serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros remuneração de qualquer espécie.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.725/2014, de 10 de Novembro de 2014.

Tietê, 03 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.794/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$729.060,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$729.060,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional		Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$729.060,00
		P R O J E T O								
15		Urbanismo								R\$729.060,00
15.451		Infraestrutura Urbana								R\$729.060,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$729.060,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares			F	4.4	90	05	1000039	R\$245.850,00
					F	4.4	90	05	1000043	R\$483.210,00
TOTAL – FISCAL										R\$729.060,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$729.060,00

DECRETO Nº 5.795/2015

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício

vigente, Lei nº 3.480, de 23 de Junho de 2014, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO										
ÓRGÃO:		05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
UNIDADE:		05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E										
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$57.000,00
		P R O J E T O								
15		Urbanismo								R\$57.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana								R\$57.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$57.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares			F	4.4	90	05	1000005	R\$57.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$57.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$57.000,00
P A R A										
ÓRGÃO:		05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
UNIDADE:		05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$57.000,00
		P R O J E T O								
15		Urbanismo								R\$57.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana								R\$57.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$57.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares			F	4.4	90	05	1100043	R\$ 3.000,00
					F	4.4	90	01	1100000	R\$54.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$57.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$57.000,00

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO										
ÓRGÃO:		11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
UNIDADE:		11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E										
8001 -		SINAL VERDE - TRÂNSITO RACIONAL							R\$50.000,00	
		P R O J E T O								
15		Urbanismo								R\$50.000,00
15.452		Serviços Urbanos								R\$50.000,00
15.452	8001	Sinal Verde - Trânsito Racional								R\$50.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município			F	3.3	90	01	1100000	R\$50.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$50.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$50.000,00
P A R A										
ÓRGÃO:		11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
UNIDADE:		11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8001 -		SINAL VERDE - TRÂNSITO RACIONAL							R\$50.000,00	
		P R O J E T O								
15		Urbanismo								R\$50.000,00
15.452		Serviços Urbanos								R\$50.000,00
15.452	8001	Sinal Verde - Trânsito Racional								R\$50.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município			F	3.3	90	03	4000002	R\$50.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$50.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$50.000,00

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO										
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO										
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E										
8005 -		GESTÃO DE SEGURANÇA						R\$30.000,00		
06		A T I V I D A D E								
		Segurança Pública								R\$30.000,00
	06.122		Administração Geral							R\$30.000,00
	06.122	8005	Gestão de Segurança							R\$30.000,00
	06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito			F	3.3	90	01	1100000
TOTAL - FISCAL										R\$30.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$30.000,00
P A R A										
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO										
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8005 -		GESTÃO DE SEGURANÇA						R\$30.000,00		
06		A T I V I D A D E								
		Segurança Pública								R\$30.000,00
	06.122		Administração Geral							R\$30.000,00
	06.122	8005	Gestão de Segurança							R\$30.000,00
	06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito			F	3.3	90	03	4000002
TOTAL - FISCAL										R\$30.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$30.000,00

DECRETO Nº 5.796/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito e Secretaria de Governo e Coordenação, Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8001		SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL					R\$50.000,00			
		P R O J E T O								
15		Urbanismo								R\$50.000,00
15.452		Serviços Urbanos								R\$50.000,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional								R\$50.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município								R\$50.000,00
			F	3.3	90	03	4000002			
TOTAL – FISCAL										R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$50.000,00

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
GABINETE			
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$10.000,00
A T I V I D A D E								
04		Administração						R\$10.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$10.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$10.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$10.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$10.000,00
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2005 -		ENSINO SUPERIOR	R\$10.000,00					
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$10.000,00
12.364		Ensino Superior						R\$10.000,00
12.364	2005	Ensino Superior						R\$10.000,00
12.364	2005.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$10.000,00

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				R\$10.000,00					
		A T I V I D A D E							
27		Desporto e Lazer							R\$10.000,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$10.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$10.000,00
27.812	3007.2-264	Despesas sob Regime de Adiantamento - Eventos Esportivos		F	3,3	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$10.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$10.000,00
ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL	R\$50.000,00						
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública							R\$50.000,00
06.181		Policimento							R\$50.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial							R\$50.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Municipal	F	3.3	90	03	4000002		R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$50.000,00
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO									
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO									

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8005		GESTÃO DE SEGURANÇA			R\$10.000,00				
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública							R\$10.000,00
06.122		Administração Geral							R\$10.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança							R\$10.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das	Atividades da	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
		Secretaria de Segurança e Trânsito							
TOTAL – FISCAL									R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$10.000,00

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$10.000,00	
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$10.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$10.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$10.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$10.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$10.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$10.000,00

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)												
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto					E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6004		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$10.000,00				
		A T I V I D A D E										
23		Comércio e Serviços										R\$10.000,00
23.695		Turismo										R\$10.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo										R\$10.000,00
23.695	6004.2-291	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura					F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL												R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL												R\$.....
TOTAL – GERAL												R\$10.000,00

DECRETO Nº 5.797/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$250.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Administração e Modernização, Crédito Suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$250.000,00		
		A T I V I D A D E								
04		Administração						R\$250.000,00		
04.122		Administração Geral						R\$250.000,00		
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$250.000,00		
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	05	1000035	R\$ 60.000,00		
			F	4.4	90	05	1000035	R\$190.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$250.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.		
TOTAL – GERAL								R\$250.000,00		

DECRETO Nº 5.798/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$98.875,20”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$98.875,20 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto					E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$3.807,08					
		A T I V I D A D E										
12		Educação										R\$3.807,08
12.361		Ensino Fundamental										R\$3.807,08
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade										R\$3.807,08
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental					F	4.4	90	05	2200011	R\$3.807,08
TOTAL – FISCAL												R\$3.807,08
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL												R\$......
TOTAL – GERAL												R\$3.807,08

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$95.068,12				
		A T I V I D A D E									
12		Educação								R\$95.068,12	
12.365		Educação Infantil								R\$95.068,12	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade								R\$95.068,12	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil			F	4.4	90	05	2100002	R\$95.068,12	
TOTAL – FISCAL										R\$95.068,12	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$......	
TOTAL – GERAL										R\$95.068,12	

DECRETO Nº 5.799/2015

Regulamenta a alínea “b”, inciso I, do § 4o, do artigo 61, da Lei Complementar no 11/2014 e artigo 25, §12, inciso II, da Lei Complementar nº. 12/2014, que trata das faltas justificadas ao serviço.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Para os efeitos deste Decreto considera-se falta justificada aquela decorrente de motivo relevante, caso fortuito ou força maior, capaz de impedir o comparecimento do servidor público ao trabalho.

§ 1º. Constitui-se:

I - motivo relevante, além de outros a critério da Administração Pública:

a) a realização de provas:

1. escolares que coincidam com o horário de trabalho;
2. de exames de vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;
- b) a participação em audiências judiciais;

II - caso fortuito: o evento proveniente de ato humano, imprevisível e inevitável; e,

III – força maior: o evento previsível ou imprevisível, porém inevitável, decorrente das forças da natureza.

§ 2º. As faltas que alude o parágrafo anterior deverão ser analisadas pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer fundamentado para sua concessão ou não.

§ 3º. As faltas justificadas serão abonadas pela chefia imediata, desde que não ultrapasse o limite de 02 (duas) faltas por ano, sem prejuízo do cálculo de ausências para fins de concessão do abono produtividade.

Art. 2o. A terceira falta justificada apresentada pelo servidor a cada período de 01 (um) ano será analisada pelo Secretário da Pasta, sem prejuízo do desconto em sua remuneração.

Art. 3º. Constatado a qualquer tempo a falsidade das alegações produzidas será a falta considerada injustificada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa e criminal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 5.783/2015, de 11 de Fevereiro de 2015.

Tietê, 19 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.800/2015

Regulamenta o Adicional de Dificil Acesso – ADA e gratificação pelo exercício de atividade com alunos portadores de necessidades especiais, previstos na Lei Complementar no. 12, de 11 de junho de 2014, Que institui o



Estatuto do Magistério Público Municipal de Tietê/SP.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O integrante do quadro do magistério lotado em unidade escolar de difícil acesso perceberá um adicional de até 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo se estenderá ao Diretor de Escola que tiver sob sua responsabilidade unidade escolar situada na zona rural ou caracterizada como de difícil acesso.

Art. 2º. Considera-se de difícil acesso a unidade escolar sediada na zona rural ou em local que não disponha de transporte escolar nem transporte regular de passageiros.

Art. 3º. A classificação das unidades escolares de difícil acesso será fixada anualmente, por ato do Secretário de Educação.

Art. 4º. O integrante do quadro do magistério fará jus à gratificação pelo exercício de atividade com alunos portadores de necessidades especiais, na importância de até 20% (vinte por cento) do menor vencimento da Tabela de Salários e Vencimentos constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos de Tietê.

Art. 5º. Os limites da gratificação prevista no artigo anterior será fixada anualmente por ato do Secretário de Educação, de acordo com o número de alunos portadores de necessidades especiais matriculados nas respectivas Unidades Escolares do Município, observando-se o seguinte:

- I- Até 05 (cinco) alunos: 5%
- II- De 06 (seus) a 10 (dez) alunos: 10%
- III- De 11 (onze) a 15 (quinze) alunos: 15%
- IV- Acima de 15 (quinze) alunos: 20%

Art. 6º. O recebimento do adicional de difícil acesso e da gratificação pelo exercício de atividade com alunos portadores de necessidades especiais fica condicionado ao efetivo exercício pelo integrante do quadro do magistério.

Parágrafo único. Os benefícios de que tratam este Decreto serão devidos ao integrante do quadro do magistério somente entre o início e término de cada ano letivo ou enquanto permanecer nesta situação, excluindo-se os períodos de recesso escolar, férias e afastamentos superiores a 15 (quinze) dias.

Art. 7º. A Secretaria de Educação informará ao Departamento de Gestão de Pessoal a relação dos integrantes do quadro do magistério que farão jus ao ADA e à gratificação pelo exercício de atividade com alunos portadores de necessidades especiais, após o processo de atribuição de classes e/ou aulas, ou sempre que houver inclusão, exclusão ou alteração dos mesmos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 5.775/2015, de 28 de Janeiro de 2015.

Tietê, 19 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.801/2015

Aprova os critérios e procedimentos a serem adotados para promoção dos servidores públicos municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados por meio deste Decreto os critérios e procedimentos a serem adotados para progressão e promoção dos servidores públicos municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto considera-se:

- I – progressão: a elevação da remuneração para o padrão imediatamente superior, dentro da mesma faixa de vencimento da classe, pelo critério de merecimento;
- II – promoção: a passagem do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de um nível de vencimento para outro dentro da mesma referência a que pertence; e,
- III – interstício: o lapso de tempo estabelecido, como necessário, para que o servidor público se habilite à evolução funcional.

Art. 3º. O desenvolvimento do servidor público municipal observará os seguintes requisitos:

- I – para fins de progressão:
 - a) cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício em cada padrão; e,
 - b) apresentação de resultado satisfatório em avaliação de desempenho realizada no interstício considerado para progressão.
- c) Entende-se como resultado satisfatório o alcance de 75% (setenta e cinco por cento) das metas estipuladas no regulamento que dispor sobre a Avaliação Especial de Desempenhos dos servidores públicos.

II – para fins de promoção, a apresentação de diploma de conclusão dos níveis de:

- a) ensino médio;
- b) ensino superior;
- c) pós-graduação lato sensu;
- d) pós-graduação stricto sensu;

§ 1º. Cursos na área de aperfeiçoamento do servidor na respectiva área de sua atuação serão aceitos para fins de promoção, desde que previamente autorizadas em parecer justificado pela Secretaria em que estiver lotado o servidor, respeitadas as regras e os limites previstos no artigo 28, da Lei Complementar no 13, de 11 de junho de 2014.

§ 2º. Somente serão aceitos diplomas e certificados cuja conclusão tenha ocorrido após a nomeação do servidor para o cargo público.

§ 3º Cada evento de capacitação será computado uma única vez.

Art. 4º. O interstício necessário para a progressão e promoção será computado em dias, contado da data de entrada em exercício do servidor no cargo e descontadas as ausências e afastamentos do servidor que não forem considerados pela Lei Complementar no 11, de 20 de maio de 2014, como de efetivo exercício.

Parágrafo único. A contagem do interstício será suspensa nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

Art. 5º. A avaliação de desempenho para fins de desenvolvimento na carreira do servidor público visa a aferir o seu desempenho no exercício das atribuições do cargo e sua contribuição para o alcance das metas e objetivos institucionais.

Art. 6º. Os atos de progressão e promoção serão afixados no mural do Paço Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 5.785/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Tietê, 19 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.802/2015

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 5.786/2015”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado integralmente o **Decreto nº 5.786/2015, de 12 de Fevereiro de 2015, que “regulamentava o artigo 150, da Lei Complementar nº 11/2014, Que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dava outras providências.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.803/2015

Regulamenta o artigo 146, inciso I, alínea “a” e parágrafo único, da Lei Complementar no 11, de 31 de Maio de 2014, que trata do abono na data do aniversário natalício do servidor público.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. A concessão da falta abonada de que trata o inciso I, alínea “a”, do artigo 146, da Lei Complementar no 11/2014, de 31 de maio de 2014 se regerá pelas disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º. O servidor público estatutário poderá abonar o dia do seu aniversário natalício, mediante prévia comunicação por escrito ao superior imediato, com antecedência mínima de 48h, sob a pena de perda do dia do serviço.

Art. 3º. Se a data do aniversário do servidor recair em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, o direito à ausência estender-se-á para o primeiro dia útil subsequente ou em qualquer data de sua preferência, observado o disposto no artigo precedente.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo se estende às férias e recesso dos docentes, nos termos do artigo 43, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12/2014, hipóteses em que o pedido poderá ser indeferido justificadamente pelo superior imediato do servidor ou pelo Secretário Municipal da Educação, por razões de conveniência e interesse público, oportunizando-



DECRETO Nº 5.807/2015

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO 20 de Abril de 2015”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando que no dia 21 de Abril se comemora o dia de Tiradentes, homenagem ao herói nacional Joaquim José da Silva Xavier, inconfidente mineiro;

Considerando que se revela conveniente para o servidor e para a Administração Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais o dia 20 de Abril de 2015 (segunda-feira), dia anterior às comemorações do Dia da Tiradentes.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.808/2015

“Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e VI Lúdica”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo,

Em conjunto com a Sra. MARISA BACCILI GIOVANETI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a VI Lúdica, a ser realizada no dia 22 de Abril de 2015, tendo como tema central: “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Tietê, 27 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

MARISA BACCILI GIOVANETI
PRESIDENTE CMDCA

DECRETO Nº 5.809/2015

“Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos Farmacêuticos do Município de Tietê para o exercício de 2015 e dá outras providências”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos localizados na região central do Município de Tietê reger-se-ão por este Decreto.

Artigo 2º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos para o exercício de 2015 são os definidos conforme quadro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, passando a vigorar a partir de 01 de Abril de 2015.

Parágrafo 1º - Os plantões de finais de semana terão início aos sábados as 12:00 horas e término as 08:00 horas da segunda-feira, nos feriados, início as 21:00 horas do dia anterior e

término as 8:00 horas do dia posterior e, durante a semana, início às 21:00 horas e término às 8:00 horas do dia seguinte, sendo que este plantão noturno semanal será realizado, de acordo com a escala de plantões apresentada, pelos estabelecimentos farmacêuticos responsáveis pelo plantão de final de semana antecedente.

Parágrafo 2º - Quando houver impossibilidade de cumprimento do plantão por estabelecimento escalado, o mesmo deverá providenciar outro para substituí-lo e comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que a alteração possa ser devidamente divulgada, sendo que a comunicação das alterações deverá partir do próprio estabelecimento que estiver requerendo a alteração.

Artigo 3º - Os estabelecimentos farmacêuticos do município de Tietê são obrigados a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, de acordo com a escala constante do quadro anexo.

Parágrafo Único – Os plantões farmacêuticos ficarão adstritos ao fornecimento de medicamentos mediante prescrição médica ou atendimento de situações notadamente emergenciais.

Artigo 4º - As farmácias ou drogarias que integram o regime de plantão, quando não estiverem escaladas, devem manter em lugar visível a indicação das farmácias ou drogarias plantonistas, com os respectivos telefones.

Parágrafo Único – A obrigatoriedade que alude o caput deste artigo consiste na confecção de placa resistente às intempéries, em manuscrito legível e computadorizado.

Artigo 5º - No caso de abertura de novas farmácias ou drogarias, durante o exercício em curso, as mesmas só poderão integrar o regime de plantão do ano posterior.

Artigo 6º - No caso de algum estabelecimento que integra a escala de plantão encerrar suas atividades, o preenchimento da vaga daí decorrente, mediante alteração da escala de plantão, ficará a critério da Prefeitura Municipal, por sua Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva/ Departamento de Vigilância Sanitária.

Artigo 7º - As Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva e de Finanças, nas áreas de suas competências, ficarão encarregadas de proceder à fiscalização dos termos deste Decreto.

Parágrafo Único - As denúncias quanto ao descumprimento do plantão deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças, por escrito e instruída dos documentos pertinentes, a fim de que seja apurada a responsabilidade das farmácias ou drogarias que estiverem de plantão neste dia.

Artigo 8º - O estabelecimento que integrar o regime de plantão, mas que venha a infringir quaisquer dispositivos deste decreto sofrerá a imposição de multa de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais), aplicando-se, no que couberem, as disposições inseridas na Lei complementar nº 12/06, de 06 de Dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Tietê).

Parágrafo 1º - Em caso de reincidência de aplicação de multa, esta será aplicada em dobro, com suspensão do alvará pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - Havendo uma 3ª (terceira) infração haverá cassação do alvará de funcionamento, oportunizando ao infrator, em qualquer caso, o exercício do contraditório e de ampla defesa.

Artigo 9º – A Guarda Civil Municipal procederá a fiscalização prioritária junto às farmácias plantonistas, proporcionando segurança aos funcionários e clientes.

Artigo 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município e amplamente divulgado na imprensa falada e escrita, estabelecimentos comerciais e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Artigo 11 – Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 5.781/2015, de 05 de Fevereiro de 2015.

Tietê, 30 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

Plantão 2015

MÊS	Abril	Mês	Maio	Mês	Junho
Semana de	Farmácias e Drogarias	Semana de	Farmácias e Drogarias	Semana de	Farmácias e Drogarias
28/03 a 03	Drogavenida	02 a 08	Farmácia Alternativa	30/05 a 05	Drogaria De Paula
04 a 10	Drogaria De Paula	09 a 15	Drogaria Bela Vista	06 a 12	Drogaria Bertola
11 a 17	Drogaria Bertola	16 a 22	Drogarias N.S.Aparecida	13 a 19	Droga Raia
18 a 24	Droga Raia	23 a 29	Drogavenida	20 a 26	Farmácia Martins
25 a 01/05	Farmácia Martins			27 a 03/07	Farmácia Alternativa
Mês	Julho	Mês	Agosto	Mês	setembro
Semana de	Farmácia e Drogarias	Semana de	Farmácia e Drogarias	Semana de	Farmácias e Drogarias
04 a 10	Drogaria Bela Vista	01 a 07	Drogaria Bertola	29/08 a 4	Drogaria Bela Vista
11 a 17	Drogaria N.S.Aparecida	08 a 14	Droga Raia	05 a 11	Drogaria N.S.Aparecida
18 a 24	Drogavenida	15 a 21	Farmácia Martins	12 a 18	Drogavenida
25 a 31	Drogaria De Paula	22 a 28	Farmácia Alternativa	19 a 25	Drogaria De Paula
				26 a 02/10	Drogaria Bertola
Mês	Outubro	Mês	Novembro	Mês	Dezembro
Semana de	Farmácia e Drogarias	Semana de	Farmácias e Drogarias	Semana de	Farmácias e Drogarias
03 a 09	Droga Raia	31/10 a 06	Drogaria N.S.Aparecida	28/11 a 04	Droga Raia
10 a 16	Farmácia Martins	07 a 13	Drogavenida	05 a 11	Farmácia Martins
17 a 23	Farmácia Alternativa	14 a 20	Drogaria De Paula	12 a 18	Farmácia Alternativa
24 a 30	Drogaria Bela Vista	21 a 27	Drogaria Bertola	19 a 25	Drogaria Bela Vista
				26 a 31	Drogaria N.S.Aparecida
				01/01 a 08/01/16	Drogavenida

**Decreto de Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

Deliberação 005 de 12 de Fevereiro de 2015.

Convoca a I Conferência municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Tietê – SP, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 14 de Abril de 2015, tendo como tema central: “ Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa por um Brasil de todas as idades”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 24 de Março de 2015.


Manoel David Korn de Carvalho
Prefeito
Vera Jorge Sanches
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2.015

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I - Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal de Tietê, da Lei Complementar nº 15/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Vagas	Referência	Jornada Semanal
Diretor de Escola	30	B-II	40 horas
Professor de Educação Básica II (Habilitação em Arte)	21	A-I	18 horas-aula iniciais
Professor de Educação Básica II (Habilitação em Educação Física)	18	A-I	18 horas-aula iniciais
Professor de Educação Básica II (Habilitação em Geografia)	12	A-I	18 horas-aula iniciais
Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês)	15	A-I	18 horas-aula iniciais
Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Portuguesa)	18	A-I	18 horas-aula iniciais
Professor de Educação Básica II (Habilitação em Matemática)	21	A-I	18 horas-aula iniciais
Professor de Educação Básica Especial	10	C-I	30 horas-aula iniciais

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta do orçamento próprio, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de março de 2.015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO**LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2.015, de 12 de Março de 2015**

“Cria o cargo de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS DA SAÚDE e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2.015

Art. 1º - Fica criado o cargo de Agente Condutor de Veículos da Saúde, no Anexo I (Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê), da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Vagas	Referência	Jornada Semanal
Agente Condutor de Veículos da Saúde	18	S	40h ou turno ininterrupto de revezamento

Art. 2º - Fica acrescido ao Anexo IV (Quadro de Atribuições e Requisitos de Ingresso dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê) a Descrição do Cargo de Agente Condutor de Veículos da Saúde, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DO CARGO:	
NOMENCLATURA	REQUISITOS DE INGRESSO
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS DA SAÚDE	Ensino Fundamental I; Carteira de Habilitação categoria “D”; ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
Dirige veículos de transporte de pacientes, tais como ônibus, micro-ônibus, vans, ambulâncias, dentre outros, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; promove a manutenção do veículo sob a sua	

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2.015

“Altera o Anexo I - Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2.015

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I - Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA	JORNADA SEMANAL
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	163	I	30 horas

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de março de 2.015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO**LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2.015**

“Altera o Anexo I – Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal de Tietê, da Lei Complementar nº 15/2014, Que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras



responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); zela pela limpeza do veículo; e, presta o auxílio necessário aos enfermos e pacientes durante o transporte ao local de destino.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

Dirige os veículos da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo normas e procedimentos de direção defensiva, transportando pacientes para locais previamente designados; respeitar as normas e condutas básicas de transporte de pacientes ou atendimento de socorro em situações de emergências, atendendo sempre aos princípios do transporte responsável e seguro; providenciar, em caso de necessidade, a utilização de macas, cadeira de rodas, para agilizar a remoção de pacientes transportados; manter o veículo em perfeitas condições de trafegabilidade, especialmente quanto ao funcionamento dos sistemas elétricos, internos e externos dos veículos, como lâmpadas, sinaleiras, iluminação especial de atendimento, faróis, indicadores de direção, sirenes, luzes de emergência, dentre outros; promover e manter a limpeza interna e externa dos veículos, inclusive observando a carga de tubos de oxigênio. Roldanas, presilhas e atracadores de macas e/ou acessórios para o transporte adequado de pacientes; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

Art. 3º - Os servidores públicos ocupantes dos empregos públicos denominados “motorista de veículos pesado” e “motorista de veículos leve”, atualmente lotados na Secretaria Municipal da Saúde e Medicina Preventiva ficarão automaticamente investidos no cargo público de Agente Condutores de Veículos da Saúde, desde que formalizem sua adesão ao regime estatutário que alude à Lei Complementar nº 11/2014, de 31/05/2014.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de março de 2.015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2.015, de 12 de Março de 2015.

“Altera a alínea “c” do inciso I, alínea “b” do inciso II e a alínea “c” do inciso III, todas do artigo 87, bem como o inciso II, § 9º, do artigo 119, da Lei Complementar nº 11/2014, Que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 05/2.015

Artigo 1º - Ficam alteradas a alínea “c” do inciso I, alínea “b” do inciso II e a alínea “c” do inciso III, todas do artigo 87, da Lei Complementar nº 11/2014, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 87 (...)**Inciso I. (...)**

c) não ultrapassar o limite de 05 (cinco) faltas justificadas ou médicas, consecutivas ou não;

Inciso II. (...)

b) ultrapassar o limite de 05 (cinco) faltas justificadas ou médicas, registrando, no máximo, até 10 (dez) faltas dessa natureza, consecutivas ou não;

Inciso III. (...)

c) ultrapassado o limite de 10 (dez) faltas justificadas ou médicas, consecutivas ou não.

Artigo 2º - Fica alterado o inciso II, § 9º, do artigo 119, da Lei Complementar nº 11/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 119 (...)**§ 9º (...)**

Inciso II. Faltado injustificadamente ao serviço por mais de 10 (dez) dias ou faltado justificadamente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou não.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de março de 2.015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2.015, de 12 de Março de 2015.

“Altera o artigo 49, da Lei Complementar nº de 12/2014, Que Institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Tietê”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2.015

Art. 1º - Fica alterado artigo 49, da Lei Complementar nº 12/2014, de 11 de Junho de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. O Diretor de Escola que mantiver sob a sua responsabilidade mais de 20 (vinte) classes de alunos receberá uma gratificação mensal equivalente a 20% (vinte por cento) e, de 12 (doze) a 20 (vinte) classes de alunos, fará jus a uma gratificação mensal de 10% (dez por cento), calculados sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de março de 2.015.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2.015, 12 de Março de 2015.

“Acresce o Parágrafo Único ao artigo 69, da Lei Complementar nº 13/2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 07/2.015

Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 69, da Lei Complementar nº 13/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 69. (...)

Parágrafo Único. Farão jus ao mesmo benefício de que trata o caput deste artigo, os servidores constantes do Quadro de Apoio Educacional da Secretaria Municipal da Educação, previsto no artigo 6º, da Lei Complementar nº 18/2009.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de março de 2.015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2.015, de 18 de Março de 2015.

“Altera o parágrafo único do Artigo 37, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2.014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 08/2.015

Art. 1º - Altera o Parágrafo Único do Artigo 37, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 37. (...)

Parágrafo Único. Os servidores públicos designados para o exercício de funções de confiança submeter-se-ão à jornada prevista no inciso VI, § 7º, do artigo 65, da Lei Complementar nº 11/2014, com exceção dos advogados, procuradores jurídicos e químicos, que continuarão regidos pela jornada dos seus respectivos cargos públicos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de março de 2.015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



LEIS

LEI Nº 3.513/2.015

“Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.513/2.015

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Tietê a “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, que deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto, a partir do ano de 2.015, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Artigo 2º - São objetivos da “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”:

I - Estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;

II - Conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães nutrizes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite materno;

III – Disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças; e,

IV - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, através das Secretarias correspondentes, a realizar uma programação a ser executada para as comemorações da “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 06 de março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

(Projeto de Lei nº 01/2015, dos vereadores: Julio Cesar Coan – PSDB, Sidnei Machado dos Santos – PSDB, Sandra Maria Ferreira Vaz Takakura – PSDB, João Batista Martelini Filho e Pedro Souza Campos Neto – PV)

LEI Nº 3.514/2.015, de 18 de Março de 2015.

“Dispõe sobre concessão de ajuda financeira às Entidades que especifica, no exercício de 2015, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.514/2.015

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2015, às entidades abaixo relacionadas, até as importâncias indicadas:

ENTIDADE	RECURSO F.M.D.C.A.	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Casa de Maria de Tietê Infância Feliz	2.600,00 0,00	0,00 30.000,00	2.600,00 30.000,00
TOTAL	2.600,00	30.000,00	32.600,00

Artigo 2º - As Entidades relacionadas no Art. 1º desta Lei, prestarão contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Fica vedado a concessão de ajuda financeira às Entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, conforme disposto no Art. 2º desta Lei.

Artigo 4º - As Entidades relacionadas no Art. 1º desta Lei, que não efetuarem as prestações de contas dos recursos recebidos ou que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ficam obrigadas a devolvê-los corrigidos monetariamente com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, e será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.515/2.015, de 18 de Março de 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.515/2.015

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

a) Abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 3.512, de 16 de dezembro de 2014), em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

b) Transferir o valor à Entidade mencionada no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso I, §1º., do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4001		-	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				R\$30.000,00		
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$30.000,00	
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente						R\$30.000,00	
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente						R\$30.000,00	
08.243	4001.2-125	Apoio a Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	S	3.3	50	05	5000009	R\$30.000,00	
		- Infância Feliz							
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 30.000,00
TOTAL – GERAL									R\$ 30.000,00



TIETÊ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
LEI FEDERAL 8069 DE 13-07-90 - LEI MUNICIPAL 2311 de 21-06-94

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Institui a Comissão Especial Eleitoral para a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tietê/SP, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tietê/SP (CMDCA), em cumprimento ao Artigo 139, da Lei nº 8.069/90 e Artigo 11, da Resolução CONANDA nº 170/14 (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tietê/SP, que será composta por quatro fases:

- Realização das inscrições no período previamente fixado;
- Teste psicotécnico, de caráter eliminatório;
- Participação em curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Processo de eleição dos membros inscritos, observada a conclusão e aprovação nas fases anteriores.

Parágrafo Único. Os procedimentos relativos às fases do processo de escolha serão defi-



nidos no Edital de Eleição, em conformidade com as leis e normas que regem a matéria.

Art. 2º. Integram a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros do CMDCA:

- I. Representantes da Sociedade Civil: Marisa Baccili Giovaneti; Patricia Maria de Lara Campos; Mariana Vieira; e Salete Maria do Carmo Botega.
- II. Representantes do Governo: Maria Bethania de Castro; Roberson Luiz Demarchi; Maria Eliana Romero Packer; e Perla Cristina Fernandes.

§ 1º. A Comissão Especial Eleitoral de que trata esta Resolução será coordenada pela Presidente do CMDCA, Srª. Marisa Baccili Giovaneti.

§ 2º. Não poderão fazer parte da Comissão os conselheiros que concorrerão ao Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 3º. Caso algum membro da Comissão Especial Eleitoral venha a se tornar impedido, será substituído por outro conselheiro, inclusive suplente, após deliberação em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º. Compete a Comissão Eleitoral:

- I. Expedir notificações consistentes na violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem, sob pena de adoção das medidas legais a cada caso;
- II. Analisar os documentos relativos à fase de inscrição e deliberar sobre os deferimentos, pedidos de impugnação e interposição de recursos;
- III. Realização do teste psicotécnico, cujo profissional de psicologia será indicado pelo CMDCA;
- IV. Organização do curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de participação obrigatória aos membros regularmente inscritos e aprovados no teste psicotécnico;
- V. Organizar o processo de votação para eleição dos membros.
- VI. Providenciar a publicação oficial, por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou jornais de circulação local, de todos os atos concernentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tietê/SP, inclusive as deliberações da Comissão;
- VII. Requisitar servidores e /ou convidar representantes de instituições, para constituição das mesas receptoras e apuradoras;
- VIII. Solicitar junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Civil Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
- IX. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação, através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal e na sede do CMDCA.
- X. Deliberar sobre os casos omissos envolvendo o processo de escolha, dentro dos limites conferidos pela legislação vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de março de 2015.

Marisa Baccili Giovaneti
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tietê SP, por intermédio da sua Comissão Especial designada pela Resolução nº 02/2015 (CMDCA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.358/2013, de 08 de maio de 2013, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, faz publicar este edital objetivando a realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar do Município de Tietê/SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha eleitoral será realizado nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 3.358 de 08 de maio de 2013 e demais normas que regem a matéria.

1.2. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução nº 02/2015, do CMDCA, sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUA COMPETÊNCIA

2.1. A Comissão Especial Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, consistente na prévia seleção dos candidatos, bem como o processo eleitoral, observada às exigências previstas neste Edital.

2.2. Caberá à Comissão Especial Eleitoral:

- I. Expedir notificações pela violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem, sob pena de adoção das medidas legais a cada caso;
- II. Analisar os documentos relativos à fase de inscrição e deliberar sobre os deferimentos, pedidos de impugnação e interposição de recursos;
- III. Realização do teste psicotécnico, cujo profissional de psicologia será indicado pelo CMDCA;
- IV. Organização do curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de participação

obrigatória aos membros regularmente inscritos e aprovados no teste psicotécnico;

V. Organizar o processo de votação para eleição dos membros.

VI. Providenciar a publicação oficial, por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou jornais de circulação local, de todos os atos concernentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tietê/SP, inclusive as deliberações da Comissão;

VII. Requisitar servidores e /ou convidar representantes de instituições, para constituição das mesas receptoras e apuradoras;

VIII. Solicitar junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Civil Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

IX. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação, através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal e na sede do CMDCA.

X. Deliberar sobre os casos omissos envolvendo o processo de escolha, dentro dos limites conferidos pela legislação vigente.

2.3. Para os fins do disposto no inciso I do item precedente, a Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão de propaganda eleitoral indevida ou, ainda recolher o material, a fim de garantir o cumprimento da Lei 3.358/2013.

3. DO CMDCA NO PROCESSO DE ESCOLHA ELEITORAL

3.1. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I. constituir a Comissão Eleitoral;
- II. expedir resoluções acerca do processo eleitoral;
- III. julgar:
 - a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
 - b) as impugnações ao resultado geral das eleições, após prévia manifestação da Comissão Especial Eleitoral;
- IV. homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral;
- V. publicar o resultado final do pleito, bem como proclamar e diplomar os eleitos.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES.

4.1. Serão eleitos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares, conforme dispõe o artigo 14, da Lei nº 3.358 de 08 de maio de 2013, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução.

4.2. Serão eleitos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares suplentes, que substituirão os titulares nos casos de afastamentos, licenças e impedimentos, observada a ordem de classificação da eleição.

4.3. Os Conselheiros Tutelares titulares receberão subsídio na importância de R\$ 1.580,85 (um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) mensais, reajustáveis anualmente pelo mesmo índice aplicado ao funcionalismo municipal.

4.4. Aos conselheiros tutelares em efetivo exercício será assegurado o direito à cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença-maternidade, licença-paternidade e gratificação natalina.

4.5. Os conselheiros tutelares ficam adstritos à jornada mínima de 08 (oito) horas diárias, sob o regime de dedicação exclusiva, sem prejuízo dos plantões para assegurar atendimento ininterrupto à população.

4.6. Compete aos conselheiros tutelares em efetivo exercício:

- I - exercer as atribuições constantes dos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90;
- II - examinar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, excludência, violência, exploração, crueldade e opressão contra a Criança e o Adolescente, fiscalizando a execução das medidas necessárias à sua operação;
- III - atender informalmente às partes, mantendo registro das providências adotadas em cada caso, fazendo consignar em ata apenas o essencial e guardando sigilo sobre as informações recebidas no exercício da função para preservar a intimidade das pessoas.
- IV - elaborar, aprovar e revisar anualmente seu Regimento Interno, observadas as disposições da legislação federal e municipal aplicáveis, devendo ser dada a maior publicidade possível, sem prejuízo do envio de cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público local, sempre que houver alterações em seu conteúdo.

5. DA CANDIDATURA

5.1. Os candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares passarão pelas seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Exame Psicotécnico;
- III. Participação em curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IV. Pleito Eleitoral

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/04/2015 a 24/04/2015, das 09:00 às 12:00, exceto sábados, domingos e feriados.

6.2. As inscrições serão realizadas pelo interessado ou através de procurador com poderes específicos, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,



situada à Rua do Expedicionário, nº 241, Centro, no município de Tietê/SP.

6.3. São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:

6.4. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um apelido, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Requisitos	Documentos
I- Reconhecida idoneidade moral	- Atestado de antecedentes criminais (original), certidão do Distribuidor Cível e Criminal (fórum da Comarca local)
II- Idade superior a 21 anos	- Cópia de documento oficial (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional de trabalho ou carteira do conselho regional profissional) com foto, acompanhado do respectivo original, para conferência. - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhado do respectivo original, para conferência.
III- residir no Município de Tietê	- Cópia de contas de água, luz, telefone ou extratos bancários, acompanhados do original, para conferência, relativo aos últimos 90 (noventa dias). <u>Observações:</u> Será aceito conta em nome do cônjuge ou companheiro(a) desde que apresentada a certidão de casamento ou declaração de união estável (com o original para conferência)
IV- estar em gozo de seus direitos políticos;	- Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2014, 1º e 2º turnos, acompanhado do original para conferência.
V- Certificado de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente;	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, acompanhado do original para conferência.
VI - comprovação de experiência profissional ou voluntária nos últimos 02 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, do adolescente e família, em instituição, serviço ou programa das áreas de cultura, saúde, esportes e assistência social, reconhecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, bem como profissionais da área de educação de crianças e adolescentes;	Declaração ou comprovante expedido por entidade ou instituição atuante na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VII- não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;	A comprovação, destes desvios, é de responsabilidade total e única do CMDCA e sua Comissão Eleitoral

6.5. Não será permitida a candidatura pela composição de chapas, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

6.6. A Comissão Especial Eleitoral analisará os pedidos de registro de candidatura e dará ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, através dos jornais de circulação local e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

7. DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

7.1. Será aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da relação dos pretendentes inscritos, para qualquer cidadão impugnar o registro dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

7.2. As impugnações serão analisadas pela Comissão Especial Eleitoral, que poderá remeter o procedimento ao CMDCA para ratificar a deliberação.

7.3. Deliberando-se pela procedência da impugnação, deverá o candidato impugnado ser notificado para apresentar defesa no prazo improrrogável de 03 (três) dias, juntando documentos e indicando as provas que pretende produzir.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral, no prazo máximo de 03 (três) dias, deliberará acerca das impugnações, de acordo com as provas coligidas, notificando os interessados da decisão.

7.5. Da decisão prevista no item anterior, caberá recurso ao Colegiado do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que decidirá no prazo de 03 (três) dias.

7.6. A relação definitiva dos candidatos habilitados será publicada nos meios oficiais e encaminhada ao Ministério Público do Município de Tietê, juntamente com as impugnações e deliberações exaradas pela Comissão.

8. DO EXAME PSICOTÉCNICO

8.1. Os candidatos habilitados na fase de inscrição deverão se submeter obrigatoriamente ao exame psicotécnico, de caráter eliminatório.

8.2. O exame psicotécnico será aplicado por profissional de psicologia indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.3. Os candidatos habilitados serão notificados da data, horário e local para a realização do exame psicotécnico.

8.4. A relação dos candidatos aprovados no exame psicotécnico será publicada nos jornais locais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

9. DO CURSO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

9.1. O curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será ministrado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral.

9.2. A participação no curso que alude o item anterior será obrigatória aos candidatos habilitados na fase de inscrição e exame psicotécnico, os quais serão formalmente comunicados sobre a data, horário e local da realização do curso.

9.3. A ausência do candidato induz a sua inabilitação para o pleito eleitoral.

10. DA REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO

10.1. Após a publicação oficial dos candidatos aprovados na avaliação psicológica, a Comissão Especial Eleitoral convocará os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão o compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.

11. PROPAGANDA ELEITORAL

11.1. A propaganda dos candidatos somente será permitida após a assinatura do Termo de Compromisso que alude o item anterior.

11.2. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos.

11.3. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura.

11.4. Considera-se aliciamento de eleitores, por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, visando apoio às candidaturas.

11.5. Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que não observe a legislação e posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

11.6. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não constem dentre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro.

11.7. Qualquer cidadão, de forma fundamentada, poderá encaminhar denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores e/ou outra prática irregular no processo eleitoral.

11.8. A denúncia será apurada pela Comissão Eleitoral, que notificará o candidato denunciado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.9. A Comissão Eleitoral poderá determinar, liminarmente, a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material.

11.10. Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral deverá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências.

11.11. O procedimento de apuração de denúncias de propaganda eleitoral deverá ser julgado pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogável, em caso de necessidade devidamente fundamentada.

11.12. O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados pessoalmente da decisão, que será publicada nos meios oficiais previstos neste Edital.

11.13. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação pessoal que se refere o item anterior.

11.14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso no prazo de 03 (três) dias, que poderá ser prorrogado em caso de necessidade devidamente fundamentada.

11.15. No dia da eleição não será permitido ao candidato, ou qualquer pessoa, fazer propaganda eleitoral, condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de impugnação da candidatura e anulação dos votos obtidos.

11.16. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Especial Eleitoral, poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do processo eleitoral.

12. DO PLEITO ELEITORAL

12.1. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar se realizará no dia 04 de outubro de 2015 e será amplamente divulgado nos veículos de comunicação local.

12.2. Caberá à Comissão Especial Eleitoral promover a divulgação dos locais e horários do processo de escolha.

12.3. Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Especial Eleitoral, poderá requisitar ao



Município servidores públicos e convidar representantes de faculdade, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil, para composição das mesas receptoras e apuradoras, devendo os nomes dos indicados serem publicados na Imprensa Oficial do Município, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da eleição.

12.4. As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura do Município de Tietê, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário, exceto se o procedimento eleitoral se realizar mediante urna eletrônica disponibilizada pela Justiça Eleitoral.

12.5. O eleitor poderá votar somente em 01 (um) candidato.

12.6. Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

12.7. Para cada local de eleição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Especial, nomeará uma mesa de recepção e apuração, composta por 03 (três) membros, sendo: 01 (um) presidente – membro da Comissão eleitoral/ CMDCA; 02 (dois) mesários – convidados.

12.8. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora.

12.9. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção.

13.DA APURAÇÃO DOS VOTOS

13.1. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

13.2. Caso as mesas apuradoras sejam em locais diversos das receptoras, o transporte das cédulas ou urnas deverá ser acompanhado, no mínimo, de 1 (um) membro da Comissão Eleitoral.

13.3. É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos.

13.4. Os candidatos deverão apresentar impugnação à apuração, na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão aos membros da mesa apuradora, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em 03 (três) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

13.5. Serão consideradas nulas as cédulas que:

I. assinalarem 02 (dois) ou mais candidatos;

II. contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;

III. não corresponderem ao modelo oficial;

IV. não estiverem rubricadas em conformidade com o previsto no artigo 38 deste edital;

V. estiverem rasuradas.

13.6. A apuração dos votos ocorrerá na sede do São Nobre do Paço Municipal, sendo franqueada a presença de quaisquer interessados.

13.7. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação, até o número de vagas disponíveis para o pleito.

13.8. Serão declarados suplentes, na ordem decrescente da colocação, o mesmo número de conselheiros eleitos.

13.9. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obtiver maior idade.

14.DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, divulgando-o imediatamente por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação junto à Imprensa Oficial do Município, contendo a lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos, e os respectivos números de votos recebidos.

14.2. Os membros titulares eleitos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata e serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal.

14.3. A posse dos conselheiros tutelares realizar-se-á no dia 10 de janeiro de 2016.

14.4. Não poderão ser diplomados e empossados no cargo de Conselheiro Tutelar, as pessoas legalmente impedidas de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 15, Resolução nº 170/2014 (CONANDA) c/c artigo 140, da Lei nº 8.069/1990.

14.5. Ocorrendo a vacância no cargo por motivos de morte, afastamento, licença ou impedimento do titular, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento de correspondências a ele enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

15.2. Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, cabendo aos interessados acompanhar as publicações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e/ou jornais locais.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Ministério Público.

15.4. A Comissão Especial Eleitoral remeterá cópia deste Edital ao Ministério Público

local, para conhecimento e adoção das medidas fiscalizatórias que entender cabíveis.

15.5. O Ministério Público deverá ser notificado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo CMDCA, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados, consoante dispõe o artigo 11, § 7º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

15.6. O presente edital será publicado na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e será afixado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua do Expedicionário, nº 241, Centro, Tietê/SP.

Tietê, 31 de março de 2015.

MARISA BACCILI GIOVANETI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente (CMDCA)
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

AVISO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Prefeitura do Município de Tietê realizará, no dia 24/04/2015, às 16:00hs., no Salão Nobre do Paço Municipal, a Audiência Pública para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Tietê, 02 de março de 2015

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2013, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB “Profº Ossin José”

✓ Liliam Aparecida Alves Barbosa Reis, efetiva, PEB I, no Município de Tietê, e PEB I, efetiva no Município de Tietê

EMEB “Profª Carlina Alves de Lima”

✓ Magali Positeli, efetiva, PEB I, no Município de Tietê, e PEB I no município de Tietê.

EMEB “Profª Maria José Pires Biagioni”

✓ Jacques William Cunha – efetivo, PEB II - Matemática no Município de Tietê, e PEB II - Matemática, efetivo, no município de Capela do Alto.

CIREPEM

✓ Lilisane Brigati, PEB II – Educação Especial, efetiva do Município de Tietê, e PEB II – educação Especial, efetivo do Município de Cerquilha.

OSINALDO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria Municipal da Educação, e a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo divulgam os participantes da Formação “Convivência Justa e Pacífica”.

Serão certificados, os profissionais abaixo descritos:

Albina Aparecida Galon
Alessandra Bufo Ciconello
Aletéia Ap. Manguera Mota
Alexandro Pedrosa de Souza
Aline Silveira Corrêa
Ana Amália de Souza Mella
Ana Maria Battistuzzo Teixeira Pinto
Andaluzia Francisca da Silva
Angela de Moura Campos
Aparecida Nicéia Morales Maimone
Arialba Aparecida Capelini
Bruna Pandolfi Silva
Carla Aparecida Quatrochi
Carmen Lucia Guieiro
Christina Jeny Geld
Daniel Fiusa de Lima
Daniela Deliberali Marson
Edi Maria Cazeto Lopes
Eliana Floriam Foltran

Elisabete de Almeida Miguel
Elisabete Ribeiro dos S. Paludeto
Fernanda Ap. de Luca
Fernando Grandin dos Santos
Gilcia Venâncio D. Trevisam
Glaysa Cristina M. da Silva Oliveira
Heloísa Saliba Borges
Iara Maria Luchetti Kaefer
Jaci Aparecida Belline Correia
Jacqueline M. Camargo Machado
Jaqueline Santos Schmidt
Jorge Cavalcante da Silva
José Aleixo de Paula
Kellen Aparecida da Silva
Kelly Ap. Bueno Ferreira de Souza
Kelly Bárbara Moreira Gonçalves
Kelly Luize Grechi Longo de Oliveira
Luciana dos Santos Almeida
Marcelle de Cassie A. Gil de Assis



Marcelo Fernandes
Márcia Regina Bertelini Tiveron
Maria Aparecida Novaes Iosimura
Maria Aparecida Santos dos Reis
Maria Bethania de Castro
Maria Cristina Jabur Pasquoto
Maria Cristina Zalla Alves
Maria Emília de F. Pessutti Saraiva
Maria Haydeê V. Dal Pozzo
Maria Joseane Apda. Senciati Lizier
Maria Neves Serafim
Maria Renata Rodrigues Foltran
Mariana Serafim
Mário Fernando da Silva
Mônica Cristina Borges
Nelma Lucilene Soares
Nilza Bernardo Coutinho
Patricia Maria de Lara Campos
Reinaldo Tadeu Lima

Reisiane Ferreira Souza
Roberson L. Demarchi
Rodrigo Tadeu Pappette
Roselaine Bisso Silveira Leite
Sandra Cristina de Assis Cruz
Silene Maria Albuquerque Ribeiro
Silvana Furlan Bezerra Garcia
Sirleni Fernandes da Silva
Sonia C. Vicentim Foltran Nicolosi
Soraia de Lima Nunes
Sueli Terezinha Torrezan Beloto
Susana Marta Cattai
Suzana Jacó Araújo Trevisani
Tânia Vidotto Cristo
Valdívia Ferreira Brandão
Vânia Ap. Buffo de Moraes
Vera Lúcia Lopes
Vera Lúcia Lopes Martins
Vergílio Fernandes Barboza Neto

Os certificados devem ser retirados no Protocolo da Secretaria Municipal da Educação, à Rua Presidente Kennedy, 57, Centro, Tietê/SP.

PORTARIAS

Portaria nº. 11.751/2015

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de Março de 2015, do Cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. ELIANE DE FATIMA RODRIGUES CARRERA, RG nº. 20.423.304 -SSP/SP.

PORTARIA Nº. 11.752/2015

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 14 de Março de 2015, do Cargo de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO LEVE, da Prefeitura do Município de Tietê, o Sr. MARCIO OLIVEIRA MUNIZ, RG nº. 22.797.479-7 -SSP/SP.

PORTARIA Nº. 11.753/2015

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 10 de Março de 2015, do Cargo de AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, da Prefeitura do Município de Tietê, Sra. KAREN GARCIA MACHADO, RG nº. 44.719.316-8 -SSP/SP.

Segue abaixo a Portaria nº 11.663/2015, que consiste na relação dos nomeados da Sub-comissão Técnica da Prefeitura do Município de Tietê, que, em sorteio a ser realizado em Sessão Pública no dia 13 de abril de 2015, às 9h 00min no Salão Nobre da Prefeitura do Município de Tietê, serão definidos os participantes do julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preço nº 03/2015.

PORTARIA Nº 11.663/2015

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir a Subcomissão Permanente Encarregada de análise e julgamento de Propostas Técnicas de Processo Licitatório dos Procedimentos de serviços publicitários, a qual será integrada pelos seguintes membros, com conhecimento na área de atuação do objeto a ser licitado:

Presidente – ROBERTA BELLAZ ULIANA

AMANDA M. PESCARINI ABRANTES
ANDRÉ LUIS PACHANI
IVO BRODER
ALINE APARECIDA PASIN
MARIA STELLA ASSUMPÇÃO MATIAS
CARLOS EDUARDO BOM
JESSICA DOS SANTOS COELHO
KALIF JACOB DE CAMPOS

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 11.453/2015, de 10 de Fevereiro de 2015.

Tietê, 02 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 11.759/2015

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 2.082, de 12 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 3.510/2014, de 16 de Dezembro de 2014, constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, composto pelas seguintes pessoas:

Representatividade		Conselheiro
25% de representante de prestadores de serviços e do governo municipal	Representante do Executivo Municipal – Diretora do Departamento de Atenção Básica e Especializada	Stella Bianca Gonçalves Brasil Pissatto
	Representante de Hospital filantrópico ou sem fins lucrativos conveniados com o SUS – Santa Casa de Tietê	Rodolfo Paludeto Santa Rosa
	Representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos que prestam serviços com o SUS – Comunidade Terapêutica Recanto Rogério de Souza	José Carlos Machado
25% de representante dos trabalhadores da área da saúde	Representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselho de classe - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tietê	Zacarias Pedro Simão
	Representante do Programa Saúde da Família – auxiliar de enfermagem do PSF do Bairro COHAB	Maria Luiza Assumpção Prado
	Representante dentre os funcionários da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva - Chefe de divisão de administração e finanças	Valéria Cristina Firmino
50% Representante de Usuários do SUS – Representantes dos usuários, membros de organismos ou entidades privadas, ou de movimentos comunitários, organismos de pessoa jurídica	Associação dos Vicentinos	Valéria Nascimento Evangelista
	Albergue Noturno	Paulo Roberto Cardia
	Bairro Povo Feliz (CRAS)	Maura Cezar Silva de Moura
	Bairro COHAB (Integração dos Moradores dos Jardins - Associação de Bairro)	Silvio Aguinaldo Razera
	Bairro São Pedro (CRAS)	Janice Lucinéia Santos
	Pastoral da Criança	Maria Elizabete Blanco

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.924/2014, de 07 de Maio de 2014.

Tietê, 27 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 11.690/2015, de 12 de Março de 2015

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 05 de Março de 2015, do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA), da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. KÁTIA DOMINGOS ONITA, RG nº. 19.279.243-3 - SSP/SP.

PORTARIA Nº. 11.692/2015, de 12 de Março de 2015.

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 02 de Março de 2015, do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HABILITAÇÃO EM ARTE), da Prefeitura do Município de Tietê, o Sr. SÉRGIO MURILO LOPES, RG nº. 27.726.326-8-SSP/SP.

PORTARIA Nº. 11.693/2015, de 12 de Março de 2015.

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 02 de Março de 2015, do Cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, da Prefeitura do Município de Tietê, Sr. MARCOS DE MORAES, RG nº. 12.423.920-1 - SSP/SP.

CONCURSOS

Prefeitura Municipal de Tietê - SP
Concurso Público 2015 – www.duxconcursos.com.br

GABARITO CONCURSO PÚBLICO CARGO – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Português									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	A	B	D	E	E	B	C	D

Matemática									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	E	D	C	A	A	A	E

Informática				
21	22	23	24	25
A	D	B	D	C



Conhecimentos Específicos									
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
E	D	D	B	A	D	B	E	A	C
36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
B	C	E	D	B	D	C	B	A	D
46	47	48	49	50					
A	E	A	C	E					

**RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015****Técnico em Segurança do Trabalho**

Insc.	Nome do candidato	RG	Port.	Mat.	Inf.	Espec.	Total	Ausente
32820	ADAMILTON CESAR DE OLIVEIRA	21848152-4					0	Ausente
33598	ADELINO MORATO RAMOS	42957622-5					0	Ausente
32811	ADEMIR TOLENTINO	185626531	4	3	2	14	46	
33630	ADILSON RODRIGUES DE CAMPOS	22657307-2	2	3	3	7	30	
32575	ADMILSON ROSA DE LIMA JUNIOR	492358874					0	Ausente
32977	ADRIANA CRISTINA BORGES VIANA	219739614					0	Ausente
32001	ADRIANO FOGACA DE SOUSA	44535673-X					0	Ausente
31924	AGUINALDO PEREIRA QUEIROZ	457971198					0	Ausente
32779	AILTON ALVES DE SOUZA	29843770-3					0	Ausente
32955	ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS	327510055	3	5	5	15	56	
33185	ALESSANDRO DOS SANTOS TOLEDO PIZA	42586876X					0	Ausente
33167	ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA	969773					0	Ausente
32015	ALEXANDRE CONCEIÇÃO ALVES	301501786					0	Ausente
32109	ALEXANDRE LEONEL PORTO	166068408	4	2	2	11	38	
32054	ALINE FERREIRA DA SILVA	463614367					0	Ausente
32639	ALINE MOREIRA DOS SANTOS	45694511-8					0	Ausente
32449	AMARILANDIA SOUZA DOS SANTOS	50257779-4	2	1	2	12	34	
32062	AMAURI ALVES LOPES	419476647					0	Ausente
31926	ANA CAROLINA FERRARI VIEIRA	419102516	5	5	3	15	56	
32094	ANA PAULA BENEVIDES BRANCO	462983596	2	5	2	10	38	
32044	ANDERSON ALEIXO DE LIMA	479902926	4	4	3	15	52	
33063	ANDERSON CLEITON DOS SANTOS ALEIXO	428463435					0	Ausente
33126	ANDRE LÚCIO DO NASCIMENTO	333730240	5	8	4	19	72	
32098	ANDRÉ LUIZ ABREU DOS SANTOS	M-3.950.899	5	2	2	12	42	
32039	ANDRÉ LUIZ CORREA BRITO	24935393-3	4	3	3	18	56	
32769	ANDRÉA DE PAULA DA SILVA CAMPOS	233147275	2	3	2	5	24	
31935	ANDREY MUNHOZ CARDOZO	48780079-5					0	Ausente
32793	ANTONIO CARLOS DE MORAES	155974634	3	6	2	13	48	
32032	ANTONIO EDSON DE MORAIS	191773840	2	2	1	5	20	
31941	ANTONIO MARCOS BASTOS TERTO	273814813					0	Ausente
31923	APARECIDO DA SILVA TEIXEIRA	18381857-X					0	Ausente
33120	ARIADNE RIBEIRO GONÇALVES	230373641					0	Ausente
31985	BARBARA CRISTINA PINHEIRO GARAJAU	535688271	5	6	3	18	64	
32120	BARTOLOMEU RODRIGUES ANTUNES	247187252	3	1	3	11	36	
32589	BOLIVAR MOREIRA CANGUSSU JUNIOR	295022541					0	Ausente
32067	BRUNA RAMIRO DOS SANTOS	419477214	5	6	4	17	64	
31909	BRUNO FRANKLIN RAMOS ROCHA	475037467					0	Ausente
32746	BRUNO HENRIQUE SELAU DE MORAES	462489735					0	Ausente
32018	BRUNO LEONARDO SANTOS PADILHA	324910447					0	Ausente
33264	CAIO HERNANDES DO AMARAL INÁCIO	462829844	4	6	3	11	48	
33066	CAMILO KENNEDY ROSA	4144062	5	7	3	16	62	
32119	CARLA APARECIDA NUNES	2562708108	4	3	2	12	42	
32183	CARLA MEIRELLES OLEANO PRESENCIO	408791494					0	Ausente
32477	CARLOS HIROMITI YAMAMOTO	21195235	1	5	4	12	44	
32431	CELENO EMERSON BARBOSA	23837119-0	2	1	5	13	42	
33135	CÉLIO SANDRO CITRONI	17079188	2	3	2	15	44	
32702	CHRISTIAN FERREIRA DE ABREU	45.358.890-6					0	Ausente
32577	CLAUDINEI DE CAMARGO	241972012					0	Ausente
31992	CLAUDINEIA BATISTA MORETE	58.372.428-0	3	2	3	16	48	
32131	CRISTIANE MARTINS MURANO	433237284					0	Ausente
33191	CRISTIANO LUIZ BALDINO	302481023	2	4	3	8	34	
33014	DAIANE GISELE DA SILVA BUENO MESSA	406126641	5	1	4	14	48	
32083	DANIEL DE JESUS OLIVEIRA	327907745	6	6	5	14	62	
32819	DANIEL DOS SANTOS FILHO	50867071-8					0	Ausente

32838	DANIELA ROSSI RODRIGUES DE MORAES	470522100					0	Ausente
32042	DANILO AUGUSTO DAROS	40.561.276-X	1	2	3	13	38	
31913	DEILSON CARLOS VIEIRA	25222931	4	3	1	9	34	
32123	DIEGO ALBERTO DOS SANTOS BERNARDO	41.716.318-6					0	Ausente
32991	DIOGO JOSÉ BRAGANCEIRO	479898443					0	Ausente
32762	DIONISIO ALVES DE OLIVEIRA	146183447	3	4	3	18	56	
32739	DOUGLAS ASSUMPÇÃO	423456830	3	6	2	18	58	
32262	DOUGLAS FIORIN DA SILVA	42.217.031-8					0	Ausente
32059	EDERSON MARASSATO	414994814	5	3	3	11	44	
32786	EDIVERSI ALVES LISBOA	161444404					0	Ausente
32876	EDNALDO CARLOS DA SILVA	334828983	5	3	3	20	62	
32052	EDSON LUIZ BERTIN	22120494	5	4	4	16	58	
33371	EDSON MOREIRA	27920175-8	4	6	2	14	52	
32265	EDSON NOGUEIRA MENDES	40981474	3	3	4	12	44	
33021	EDUARDO DIAS DOS SANTOS	234876571					0	Ausente
31979	EDUARDO PEREIRA	342745797					0	Ausente
33239	EDVALDO DE SOUZA QUINTINO LEITE	410893249	4	7	3	15	58	
32784	EGBERTO ANTONIO BAUMGRATZ DA SILVA	288329090	5	3	1	6	30	
32234	ELIAS MACHADO REIS	321217093	5	9	5	15	68	
32023	ELISON FANTONI	308568825	4	2	3	12	42	
32081	ELOISA GÓES FRANÇA	46275582-4	5	4	3	13	50	
32965	EMERSON RODRIGO CAMARGO MARTINS	33789566-1					0	Ausente
33506	EMESON CRISTIAN LOPES MACHADO	270020986	3	3	3	6	30	
31918	ERICK LUIS PEREIRA	490096931	3	1	4	10	36	
33041	EVANDRO VIANA OLIVEIRA ROCHA	35.173.059-X					0	Ausente
31982	EVERTON DOS SANTOS	43050004X	3	5	2	11	42	
31955	FABIO JOÃO DE OLIVEIRA	22288247-5	5	4	4	14	54	
33323	FÁBIO WILSON PREVITALI	17992327-4	4	6	2	12	48	
33351	FERNANDA APARECIDA NAZÁRIO MACHADO	77301402					0	Ausente
32569	FERNANDA FRANCISCO RUBIO	306278984	3	2	3	15	46	
33081	FERNANDA JOSÉ DE CAMARGO	420143518	1	5	4	9	38	
32703	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	22209986					0	Ausente
32057	FERNANDO ROMANO	72009665					0	Ausente
31933	FLÁVIO DE ASSIS	341129419	1	4	3	8	32	
32967	FLÁVIO GOMES DA SILVA	341043898					0	Ausente
31949	FLÁVIO RIBEIRO	27262772-0					0	Ausente
32958	FORTUNATO VENDRAMINI	302591345	3	4	5	7	38	
31908	FRANCIELI APARECIDA CORREIA	482380925	5	3	3	11	44	
32043	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	432245571	4	2	4	18	56	
32063	FRANCISCO ROBSON DA SILVA BRITO	347006899					0	Ausente
32714	GABRIELA ROMUALDO DOS SANTOS	472724642					0	Ausente
32065	GENIVALDO HIPOLITO DOS SANTOS	17535899	2	2	3	12	38	
32085	GILVAN CARNEIRO RAMOS JUNIOR	41558985X	1	4	2	9	32	
32080	GIOVANI AMARAL CASSIMIRO	336615280					0	Ausente
32118	GIOVANI HERNANDES DE ABREU LAUDARI	45121633-7	1	4	3	11	38	
32526	GIOVANNI BENITES MADRUGA	6033482362					0	Ausente
31944	GREGÓRIO POLOLI	29944184-2	3	6	5	13	54	
32583	GUILHERME EUGÊNIO DOS SANTOS	408635204	2	7	4	9	44	
33656	HÉLIO PALUDETO JUNIOR	403127816					0	Ausente
32030	HENRIQUE CAMPANAHA ALBINO	27279675-X	3	2	4	5	28	
32834	HERALDO MARTINS DOS SANTOS	12768909					0	Ausente
32458	HIAGO MARQUES RUBIO	MG14129656	5	9	5	19	76	
33159	IGOR FELIPE DE OLIVEIRA	559238228					0	Ausente
31965	ISABEL CRISTINA DE FREITAS	16436243-5					0	Ausente
32048	ITAMAR COSTA DE CARVALHO	474330667					0	Ausente
33280	ITAMAR FERREIRA SANTOS	12261461					0	Ausente
32450	IVAN CARLOS DOS SANTOS	21208432-X	3	3	3	16	50	
32102	JAILZA DE ASSIS VIEIRA	53787934-1					0	Ausente
32275	JEFFERSON FIORIN DA SILVA	42.217.035-5					0	Ausente
32079	JESSICA MAIRA CARESIA	24825313X	5	2	2	16	50	
32104	JHONATAN BIDIAS TOLEDO SANTANA	457729715	2	2	3	17	48	
32670	JOACIR PEÇANHA MOREIRA	400054					0	Ausente
33554	JOÃO CARLOS SCATAMBULO	182165516					0	Ausente
32128	JOÃO JOSÉ RAIMUNDO	263201788	4	3	3	14	48	
31929	JOÃO LUIS MARIANO JUNIOR	45876310X	3	3	3	6	30	
31973	JOÃO RAFAEL CAMARGO GOMES DA SILVA	44961419					0	Ausente
33038	JOÃO VITOR ROCHA VIEIRA	373069212					0	Ausente
32887	JOAQUIM ANTONIO SILVEIRA MORAES	22210194-5	2	5	3	9	38	



32887	JOAQUIM ANTONIO SILVEIRA MORAES	22210194-5	2	5	3	9	38	
31936	JOELMA ALFREDO	261583414	3	0	3	19	50	
32095	JORGE LUIS CORDEIRO DE OLIVEIRA	418183909	1	2	2	14	38	
33530	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	376188868					0	Ausente
33468	JOSE CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS	284929761					0	Ausente
32722	JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA FILHO	46192080-3	6	2	2	6	32	
33600	JOSE MURICIO GREGÓRIO	174660066					0	Ausente
32508	JOSUÉ QUEIROZ DOS SANTOS	2943602	4	3	3	11	42	
32073	JÚLIA RENOSTO	44843157-9	6	2	3	13	48	
31945	JULIANA APARECIDA DE CAMPOS SALLES PEREIRA	402150351	4	5	4	16	58	
32952	JULIANA MARIA DE FREITAS	44599289-X	3	3	3	13	44	
33013	JULIANO JOSÉ CORREA	32787128-3	2	4	2	18	52	
33644	JÚLIO CESAR DIAS DE OLIVEIRA	455457281	5	1	4	7	34	
32750	KERIS MALLINE DE ALMEIDA	32.835.181-7	0	4	2	13	38	
32117	KEVIN TONNER DE SOUZA	480325741					0	Ausente
32918	KLAUS HERMANN PRALL	19319830-7	4	9	3	12	56	
32055	KRESBEY ARRIVABENE DO AMARAL	24198503-1	1	2	2	13	36	
32501	LEANDRO RODRIGUES DE JESUS	307233960	1	3	4	12	40	
32974	LEONARDO DONIZETTI DE SOUZA	48 540 673-1					0	Ausente
32088	LUCAS ALVES MATOS	404385229	4	3	4	15	52	
32033	LUCAS DE ALMEIDA BLOCKWITZ	457534527	3	4	3	15	50	
32034	LUCAS JOSÉ MARTINS BARBOSA	342407600	2	0	3	13	36	
33616	LUCIANA RODRIGUES	235325429	3	3	3	12	42	
33383	LUCIANE APARECIDA DIAS STOPPA	291757558					0	Ausente
31964	LUCÍOLA SOARES DE FREITAS	404481048	3	3	3	12	42	
32568	LUIS ROBERTO RIZZI MARRACCINI	302585485					0	Ausente
32943	LUIZ ROBERTO ALVES	324608287	4	7	3	16	60	
31952	MAIKON JEISILON FRANCO DE GODOY	481309706	2	3	5	13	46	
32082	MARCELO ANTUNES	43404885-9					0	Ausente
33482	MARCELO CESAR SANTOS ALVES	322050650					0	Ausente
33297	MARCELO JOSÉ SANDEI	16561691-X					0	Ausente
33536	MARCELO SILVA	238347644	1	1	1	5	16	
33154	MARCILENE PEREIRA	257508594					0	Ausente
32027	MARCIO LUCIANO PINTO	233907260					0	Ausente
32013	MARCOS ANTONIO TAQUINARDI	264088062	0	1	3	18	44	
31937	MARCOS DE OLIVEIRA FONTES	26.324.405/2					0	Ausente
32049	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ABREU CAMARGO	245495757					0	Ausente
32954	MARIA INÊS FOLTRAM	19682789	4	5	3	6	36	
32257	MARIANA ALVES PIRES	48.588.13-5	4	3	3	9	38	
32732	MARILIA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA	462211836	2	2	2	2	16	
31905	MARIO DE PAULA NETO	272796384	2	9	3	16	60	
33534	MARISA RODRIGUES DA SILVA	79861081	2	2	2	15	42	
32026	MÁRCIA CONCEIÇÃO LOPES	77051993					0	Ausente
32101	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	422863535	0	2	3	13	36	
33618	MÁRCIO ANTONIO RODRIGUES	18959974	3	2	2	16	46	
32121	MARLON DE SOUZA REIS	248882482	2	2	3	12	38	
33219	MATHEUS FELIPE DE MEIRA	553735962	3	3	4	10	40	
33442	MAURO SERGIO CARDOSO	434328923	2	2	2	10	32	
32113	MELISSA CAROLINE BATISTON	40420873-3	3	0	3	14	40	
32947	MEVERTON DE JESUS MARTINS	49011602					0	Ausente
33315	MICHEL SANTOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	350360285	3	1	1	16	42	
32025	MIRIAM CAITANO DE JESUS SILVA	491345604					0	Ausente
32089	MOISÉS LIMA DA SILVA	295318776	3	5	5	13	52	
32036	MURILO PEScantini	41910091-X					0	Ausente
32479	NATÁLIA BARBOSA AMERICANO	36015082-2					0	Ausente
33553	NILTON CESAR DE OLIVEIRA	338607195	2	2	3	11	36	
33415	NILTON GARCIA DE ANDRADE	43.433.012-7					0	Ausente
32919	NILTON MIRANDA	30247100-6	1	1	2	12	32	
33519	NOELI DE FATIMA BERNARDO APOLINARIO	472701034					0	Ausente
32555	OSVALDIR LANDUCCI	211968158	8	4	4	15	62	
33007	OTÁVIO DE MIRANDA MILHEIRÃO NETO	218134861	6	1	3	8	36	
32642	PAULA BERMOND DO NASCIMENTO	1977719					0	Ausente
32130	PAULO CESAR PEREIRA	22647784-8					0	Ausente
32901	PAULO CESAR PORTELA	455932517	1	7	3	13	48	
33341	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA BRASIL	22205707-5					0	Ausente

33341	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA BRASIL	22205707-5					0	Ausente
31996	PAULO JOSÉ BRAGANÇA	82009477	2	6	2	11	42	
32446	PAULO ROBERTO CHIES	14975011	4	6	2	16	56	
32387	PAULO VITOR TOMAZELLA	431609895					0	Ausente
31988	PEDRO DE CAMPOS SALLES NETO	41417194-9	6	7	3	18	68	
31959	PETERSON ESTEVÃO MARTINS	30737158X					0	Ausente
33466	RAFAEL BERNARDO DIAS	47757386					0	Ausente
33466	RAFAEL BERNARDO DIAS	47757386					0	Ausente
32129	RAFAEL DE ALENCAR	420924917					0	Ausente
31957	RAFAEL DOS REIS	266354488	3	4	4	12	46	
33327	RAPHAEL JULIO DA SILVA MUNHOS	34129361-1					0	Ausente
31981	RAUL GIOVANNI LEONARDI	330005352					0	Ausente
32084	RAYANE REIS GOUVEIA	15920854	4	3	3	14	48	
32106	REGIANE CARDOSO SOUZA	457367866					0	Ausente
33322	REGIANE PINTAUDI	27908377-4	2	1	2	9	28	
33158	REGIANE RENGGER	21919029	5	5	3	12	50	
31972	RÉGIS FRANÇA TAVARES	463623770					0	Ausente
32051	RENAN APARECIDO MENDES	414273230					0	Ausente
32922	RENAN AUGUSTO NUNES	472693281	6	1	4	9	40	
32069	RENATA MARIA DE OLIVEIRA	17810027_4	1	3	2	15	42	
32074	RENÊ OLIVEIRA THEODORO	403439449	4	7	5	12	56	
31984	RENILTON AFONSO GRANDO	18959565-6					0	Ausente
32614	RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	326693981	2	1	2	11	32	
32882	RICARDO FLORENTINO PEDROSO	22403544-7	4	6	2	16	56	
32724	RICARDO HELENA TRAJANO DE SOUZA	29432824-5	3	6	4	10	46	
32017	RICARDO LOPES MACHADO	291198624					0	Ausente
32092	ROBERTA CROSSATI	321224851	5	3	4	9	42	
33054	ROBERTO PUDMOVCKI	359027039	5	6	4	13	56	
33115	ROBERTO TAVARES	15329744	5	2	4	16	54	
32031	ROBSON ALVES RODRIGUES	186887450					0	Ausente
32105	RODINEI EDUARDO SANTOS	295509260	1	5	3	17	52	
31986	RODRIGO DANILO GAIOTTO	33.036.466-2	3	3	4	8	36	
31951	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	426832905	4	9	3	15	62	
32913	RODRIGO PESSATI MODANESE	32002524-X	4	4	5	10	46	
33253	RONALDO MESQUITA ROCHA	554351572	3	3	4	19	58	
32448	RONIVALDO PEREIRA DA SILVA	41765618X	3	1	1	7	24	
33592	SAMANTA REGINA SALES PIANTA RAVICCINI	414997311	3	8	3	7	42	
32100	SANDRO GONÇALVES DE FREITA	420413297					0	Ausente
32107	SEBASTIÃO DALMO AMORIM	69165191	2	8	5	13	56	
32040	SÉRGIO HENRIQUE ANTONIALI	48104471	2	7	2	12	46	
33547	SHEILA MARTINS SANTANA	276171822					0	Ausente
32772	SIDINEI DA SILVA SANTOS	457489819					0	Ausente
32014	SIDNEI PEDROSA DOS SANTOS	461905231					0	Ausente
33418	SIVAL RICARDO DA SILVA	21814303	4	4	1	9	36	
32404	TATIANA VAZ LOURENÇO PERCHES	343201070	3	1	2	10	32	
33625	THALES HENRIQUE DOS SANTOS	490506331					0	Ausente
32230	THALLES EDUARDO MACHADO FAUSTINO	471513027					0	Ausente
32946	TIAGO PORTO DE BARROS	348875356	1	3	3	10	34	
32247	TIRONE FERNANDO DE LARA BERTOLAI	428758150					0	Ausente
31993	VAGNER LUIS RODRIGUES BATISTUZZO	42345277					0	Ausente
32103	VALDIR LOPES ESTVES	583558100	1	2	2	10	30	
32087	VANESSA COSTA MONTEIRO DE CAMPOS	337897542					0	Ausente
32899	VERA LÚCIA DA SILVA	451428262					0	Ausente
31994	VINÍCIUS MENDES CARNEIRO	374994699					0	Ausente
31999	WELLINGTON DE ALMEIDA VIEIRA	473406056	2	2	4	12	40	
32046	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS	472682015					0	Ausente
31953	WILHOSON CORREA DE CAMPOS	285605458	4	5	3	15	54	
32112	WILLIAM ANTONIO GARCIA CORREA	404140105					0	Ausente
33565	WILLIAM DA SILVA ALVES	339706077					0	Ausente
32774	WILLIAM RENOSTO SIMOES	441657837	4	7	2	10	46	
32790	YOHANN ASSAY DA SILVA	456092638	6	7	4	12	58	

Tietê - SP, 11 de Março de 2015

Manoel David Korn de Carvalho
Prefeito Municipal de Tietê



A Prefeitura Municipal de Tietê – SP, através do uso de suas atribuições legais, DIVULGA o RESULTADO FINAL referente ao Concurso Público nº 001/2015, conforme abaixo.

Técnico em Segurança do Trabalho

Classificação	Insc.	Nome do candidato	RG	Port.	Mat.	Inf.	Espec.	Total
1	32458	HIAGO MARQUES RUBIO	MG14129656	5	9	5	19	76
2	33126	ANDRE LÚCIO DO NASCIMENTO	333730240	5	8	4	19	72
3	31988	PEDRO DE CAMPOS SALLES NETO	41417194-9	6	7	3	18	68
4	32234	ELIAS MACHADO REIS	321217093	5	9	5	15	68
5	31985	BARBARA CRISTINA PINHEIRO GARAJAU	535688271	5	6	3	18	64
6	32067	BRUNA RAMIRO DOS SANTOS	419477214	5	6	4	17	64
7	32876	EDNALDO CARLOS DA SILVA	334828983	5	3	3	20	62
8	33066	CAMILO KENNEDY ROSA	4144062	5	7	3	16	62
9	32555	OSVALDIR LANDUCCI	211968158	8	4	4	15	62
10	31951	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	426832905	4	9	3	15	62
11	32083	DANIEL DE JESUS OLIVEIRA	327907745	6	6	5	14	62
12	32943	LUIZ ROBERTO ALVES	324608287	4	7	3	16	60
13	31905	MARIO DE PAULA NETO	272796384	2	9	3	16	60
14	33253	RONALDO MESQUITA ROCHA	554351572	3	3	4	19	58
15	32739	DOUGLAS ASSUMPÇÃO	423456830	3	6	2	18	58
16	32052	EDSON LUIZ BERTIN	22120494	5	4	4	16	58
17	31945	JULIANA APARECIDA DE CAMPOS SALLES PEREIRA	402150351	4	5	4	16	58
18	33239	EDVALDO DE SOUZA QUINTINO LEITE	410893249	4	7	3	15	58
19	32790	YOHANN ASSAY DA SILVA	456092638	6	7	4	12	58
20	32043	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	432245571	4	2	4	18	56
21	32039	ANDRÉ LUIZ CORREA BRITO	24935393-3	4	3	3	18	56
22	32762	DIONISIO ALVES DE OLIVEIRA	146183447	3	4	3	18	56
23	32446	PAULO ROBERTO CHIES	14975011	4	6	2	16	56
24	32882	RICARDO FLORENTINO PEDROSO	22403544-7	4	6	2	16	56
25	31926	ANA CAROLINA FERRARI VIEIRA	419102516	5	5	3	15	56
26	32955	ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS	327510055	3	5	5	15	56
27	33054	ROBERTO PUDMOVCKI	359027039	5	6	4	13	56
28	32107	SEBASTIÃO DALMO AMORIM	69165191	2	8	5	13	56
29	32074	RENÊ OLIVEIRA THEODORO	403439449	4	7	5	12	56
30	32918	KLAUS HERMANN PRALL	19319830-7	4	9	3	12	56
31	33115	ROBERTO TAVARES	15329744	5	2	4	16	54
32	31953	WILHOSON CORREA DE CAMPOS	285605458	4	5	3	15	54
33	31955	FABIO JOÃO DE OLIVEIRA	22288247-5	5	4	4	14	54
34	31944	GREGÓRIO POLOLI	29944184-2	3	6	5	13	54
35	33013	JULIANO JOSÉ CORREA	32787128-3	2	4	2	18	52
36	32105	RODINEI EDUARDO SANTOS	295509260	1	5	3	17	52
37	32088	LUCAS ALVES MATOS	404385229	4	3	4	15	52
38	32044	ANDERSON ALEIXO DE LIMA	479902926	4	4	3	15	52
39	33371	EDSON MOREIRA	27920175-8	4	6	2	14	52
40	32089	MOISÉS LIMA DA SILVA	295318776	3	5	5	13	52
41	31936	JOELMA ALFREDO	261583414	3	0	3	19	50
42	32079	JESSICA MAIRA CARESIA	24825313X	5	2	2	16	50
43	32450	IVAN CARLOS DOS SANTOS	21208432-X	3	3	3	16	50
44	32033	LUCAS DE ALMEIDA BLOCKWITZ	457534527	3	4	3	15	50
45	32081	ELOISA GÓES FRANÇA	46275582-4	5	4	3	13	50
46	33158	REGIANE RENGIER	21919029	5	5	3	12	50

Tietê- SP, 19 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015 REALIZADO NO DIA 01/03/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ – ESTADO DE SÃO PAULO, à vista do Resultado apresentado pela DUX CONCURSOS – Lidiane Elizabeth Augusto – ME, HOMOLOGA o CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2015, para preenchimento do cargo: Técnico em Segurança do Trabalho, realizado no dia 01 de março de 2015. A convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tietê- SP, 27 de março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê

A Prefeitura Municipal de Tietê – SP, através do uso de suas atribuições legais, DIVULGA o RESULTADO FINAL referente ao Concurso Público nº 004/2014, conforme abaixo.

Orientador Pedagógico

Classificação	Insc.	Nome do candidato	RG	Port.	Legisl.	Inf.	Espec.	P.E.	Títulos	N. Final
1	27324	TAÍS BUCH PASTORIZA	470679323	10	10	5	16	65,6		65,6
2	26916	MARIA ROSA PONTES VENÂNCIO	430399157	10	12	3	14	62,4		62,4
3	28011	MARCOS PAULO CAVALHEIRO DEL HOMO	257716427	9	13	2	11	56	3	59
4	27160	PEDRO ALVARO DA SILVA JUNIOR	455572744	7	10	4	10	49,6	9	58,6
5	26924	PEDRO ROBERTO REZENDE DE ALMEIDA	34471052X	7	11	3	10	49,6	6	55,6
6	27926	JOCIMARA APARECIDA DE LIMA	281302960	5	9	1	12	43,2	12	55,2
7	26974	FELIPE ANTONIO DA SILVA DIEHL	277889297	7	10	4	13	54,4		54,4
8	27017	RENATA DE LOURDES MICHETE	264478198	5	11	2	12	48	6	54
9	27412	WAGNER TOLKSDORF LULIS	234168699	8	11	2	12	52,8		52,8
10	26893	MAGALI APARECIDA LOPES MANTOVANI	296757627	3	11	4	10	44,8	6	50,8
11	27041	ANA MARA LIMA SANTOS	419105554	7	9	3	12	49,6		49,6
12	27799	PAULA MARIA AQUINO CARVALHO ALVES	43225760-3	5	9	2	13	46,4	3	49,4
13	27253	RITA DE CASSIA DE MOURA POLASTRI	8865945-8	7	8	4	10	46,4	3	49,4
14	27201	DAGMAR APARECIDA INÁCIO VITAL	24551410-7	3	9	2	13	43,2	6	49,2
15	27982	MIRIAM MACHADO TEOTONIO FORNER	21264907	7	7	2	14	48		48
16	27764	ARIANA MOREIRA LEOCÁDIO ANACLETO	44.591.629-1	4	9	3	14	48		48
17	27289	VALERIA GONÇALVES PINTO	13079207-X	4	9	4	13	48		48
18	27485	DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS	445012365	6	10	4	10	48		48
19	27408	MARIA RENATA RODRIGUES FOLTRAN	419476374	9	8	4	9	48		48
20	26960	MARIA APARECIDA MESCOLOTTO CITRONI	14688234-9	7	11	4	8	48		48
21	27013	ÉRICA LIANE COSTA	41910708-3	5	8	2	13	44,8	3	47,8
22	27965	ROSANA GONÇALVES LAURENTI	327886535	5	8	2	14	46,4		46,4
23	27120	MARIA TADEU MIRANDA DA SILVA	11.048670-5	9	4	3	13	46,4		46,4
24	27902	ANTONIO CARLOS ANACLETO	29.099.862-1	4	10	3	12	46,4		46,4
25	27144	LEDIR SOLANGE SEHNEM	2061651-1	7	8	3	11	46,4		46,4
26	27715	ELISANGELA BRITO DA SILVA QUEIROZ	25708994-9	5	9	1	12	43,2	3	46,2
27	27890	FLAVIA MAINE COSTA	419101949	4	5	5	11	40	6	46
28	27156	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	233135480	5	9	2	12	44,8		44,8
29	27988	ELAINE BÚFALO GRANDO NASCIMENTO	252240558	5	10	3	10	44,8		44,8
30	26940	CLAUDIO RENATO AMADIO GUERRERO	28376093X	4	8	2	13	43,2		43,2
31	27052	JULIANA DE CATTO MOTTA GARDENAL	282052380	4	8	3	12	43,2		43,2
32	27509	TAÍS APARECIDA LEME	473436711	7	5	3	12	43,2		43,2
33	27728	MIRIAM FERNANDES	163535954	7	7	2	11	43,2		43,2
34	27751	STELLA MAIRA FLORA ZAMUNER	33159650-7	3	9	1	12	40	3	43
35	27002	KELLY CRISTINA VACCARI NASTARO	28.293.912-X	5	8	2	10	40	3	43
36	26880	ELAINE CRISTINA TREVISAN BACILI	33159071-1	6	7	2	11	41,6		41,6
37	27484	MILENE APARECIDA LARA DE CAMARGO	333735936	4	9	3	10	41,6		41,6
38	27856	DANIELE CRISTINA PINHEIRO	407107113	7	5	4	10	41,6		41,6
39	27420	CRISTIANE STOFEL DE CAMARGO	196348754	6	7	4	9	41,6		41,6
40	27969	MARIA EDINILDA SANTOS DE OLIVEIRA FELICIANO	413686103	7	7	3	9	41,6		41,6
41	27939	YEDDA GHIZZI MARIANO	463127201	8	6	3	9	41,6		41,6
42	27826	ELIANA BERNARDO DE MORAES	21294539	6	9	3	8	41,6		41,6
43	27735	SILMARIA MARIA RAMOS RODRIGUES	24935696X	4	6	3	12	40		40
44	27048	VANUCE DOMINGUES GRILO	MG-5.365.995	3	9	1	12	40		40
45	27504	MARIA LUCINETE BASÍLIO RODRIGUES	243656531	5	6	3	11	40		40
46	27824	ALEX SANDRO ZANETTI LUCCHETTA	482471608	7	7	3	8	40		40

PEB II – Geografia

Classificação	Insc.	Nome do candidato	RG	Port.	Legisl.	Inf.	Espec.	P.E.	Títulos	N. Final
1	27093	ERIC JOSE MORENO	281185918	6	11	3	15	56		56
2	27034	DAMON COSTA	24230521-0	3	11	2	17	52,8		52,8
3	27774	MARCIO MAGALHÃES	117714691	6	11	2	14	52,8		52,8
4	26905	ROSMARY CATIA DE ARRUDA CAMPOS	11447914-8	7	8	4	12	49,6		49,6
6	27953	SILVANA BEFFA FERREIRA	22732747	3	10	1	16	48		48
5	27876	HILDEMIR ROBERTO DELA TORRE	408536809	4	8	2	16	48		48
7	27899	MARCELO ALEXANDRE BARBOSA	20918556-9	4	9	3	14	48		48
8	27486	DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS	445012365	4	11	2	13	48		48
9	26950	ISSAIRA KEILLER STEFANI RIBEIRO	291503020	4	10	2	10	41,6	3	44,6
10	27410	JOAO CLAUDIO ALVES	24825434-0	5	9	2	10	41,6		41,6
11	28009	LUIZ CARLOS ALVES	12602357	5	9	2	9	40		40

Psicopedagogo

Classificação	Insc.	Nome do candidato	RG	Port.	Legisl.	Inf.	Espec.	P.E.	Títulos	N. Final
1	26995	LUDMILA SANTOS TIAGO	282402718	9	9	4	14	57,6		57,6
2	27470	GRAZIELLA CAMACHO MAZZUCATTO VALÉRIO	29541070-X	7	10	4	13	54,4		54,4
3	26852	SÔNIA APARECIDA COSTA	16.189.707-1	8	9	4	10	49,6		49,6
4	27251	ANA CRISTINA SALVETTI ALENCAR BUENO	237002280	6	9	2	9	41,6	6	47,6
5	28020	ADRIANA DE JESUS ALMEIDA	292730603	5	9	3	12	46,4		46,4
6	27106	PALOMA SUBTIL LEITE FERREIRA	437720421	7	9	3	10	46,4		46,4

7	27022	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO CITRONI BELOTTO	19440249-6	4	9	3	10	41,6	3	44,6
8	26901	PAULO VITOR ALEXANDRINO	410403143	7	8	4	8	43,2		43,2
9	26925	JULIANA REZENDE PEREZ LOPES	328339751	6	6	2	11	40	3	43
10	26941	MÁRCIA ADRIANA MAZZER SANT' ANNA	18667788-1	5	7	3	10	40	3	43
11	27118	CAROLINA MARQUES SALUSTRI	44928350-1	4	7	4	11	41,6		41,6
12	27066	GILBERTO MOAMER DE ALBUQUERQUE LIMA	198516563	4	8	3	10	40		40

Supervisor de Ensino

Classificação	Insc.	Nome do candidato	RG	Port.	Legisl.	Inf.	Espec.	P.E.	Títulos	N. Final
1	27258	EDISON DE ABREU RODRIGUES	26415787-7	9	11	3	13	57,6	9	66,6
2	27193	MARIA ROSA PONTES VENÂNCIO	430399157	10	12	5	13	64		64
3	27252	ANA CRISTINA SALVETTI ALENCAR BUENO	237002280	5	13	3	15	57,6	6	63,6

4	26892	MAGALI APARECIDA LOPES MANTOVANI	296757627	7	12	1	15	56	6	62
5	27945	JOSÉ MARIA DE JESUS	235063575	7	13	2	13	56	6	62
6	27973	ROSANA APARECIDA CITRONI SILVA	18667623-2	7	13	5	10	56	6	62
7	27161	PEDRO ALVARO DA SILVA JUNIOR	455572744	5	12	4	12	52,8	9	61,8
8	26990	SARITA DA SILVA SONCIM BURGUDGI	136560064	6	14	2	12	54,4	6	60,4
9	27092	DARLENE RIBEIRO SEBASTIANI	324055171	5	13	4	12	54,4	6	60,4
10	27927	JOCIMARA APARECIDA DE LIMA	281302960	5	11	3	11	48	12	60
11	27331	DANIELE BARLATI COAN	30420750-0	6	11	4	16	59,2		59,2
12	26859	ROBERSON LUIZ DEMARCHI	344703563	7	12	3	13	56	3	59
13	27887	LUÍS AUGUSTO MUSTAFA CAMPOS	9698509	9	11	3	13	57,6		57,6
14	27411	MARIA RENATA RODRIGUES FOLTRAN	419476374	7	13	3	13	57,6		57,6
15	26946	LESLI NEIVA LEITE SILVA	413951601	9	13	2	12	57,6		57,6
16	27346	MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS	350368983	7	9	4	12	51,2	6	57,2
17	27019	RENATA DE LOURDES MICHETE	26447819-8	6	13	2	11	51,2	6	57,2
18	27961	KATIA FERRAGUTT NARDO	180777129	10	12	2	11	56		56
19	26885	MAGALI POSITELLI	277055866	6	11	4	11	51,2	3	54,2
20	27744	CIBELE CRISTINA GONÇALVES	297809568	7	11	3	11	51,2	3	54,2
21	27525	EMILIANE GIL NUNE DE SOUZA	413056363	8	11	3	10	51,2	3	54,2
22	26923	PEDRO ROBERTO REZENDE DE ALMEIDA	34471052X	5	14	1	10	48	6	54
23	27219	JOYCE NOBRE SOARES DOS SANTOS	350369082	7	12	4	10	52,8		52,8
24	27904	ANTONIO CARLOS ANACLETO	29.099.862-1	6	12	5	10	52,8		52,8
25	27766	ARIANA MOREIRA LEOCÁDIO ANACLETO	44.591.629-1	6	12	5	10	52,8		52,8
26	27187	CARLA VIEIRA	34.073.594-6	6	8	3	14	49,6	3	52,6
27	27031	CIBELE REJANE NORONHA RIBEIRO	284003232	4	11	1	13	46,4	6	52,4
28	27035	MARIA ELISABETE BLANCO	16189431-8	7	9	1	12	46,4	6	52,4
29	27577	SIMONE GONELI WICHERT TEODORO	16551670-7	5	10	2	12	46,4	6	52,4
30	27770	MARIA DE LIMA ROSA CECCON	25.047.181-4	8	8	3	13	51,2		51,2
31	27119	MARIA TADEU MIRANDA DA SILVA	11.048670-5	5	10	3	12	48	3	51
32	26904	MARCOS PAULO CAVALHEIRO DEL HOMO	257716427	7	11	1	11	48	3	51
33	27040	VÂNIA APARECIDA BUFFO DE MORAES	161442912	5	12	3	10	48	3	51
34	27295	JACQUELINE APARECIDA CAMPI VICENTIN	4133960009	5	10	5	10	48	3	51
35	27204	SUELI DE FÁTIMA PIRES DOS SANTOS	172879826	3	11	2	12	44,8	6	50,8
36	27419	CRISTIANE STOFEL DE CAMARGO	196348754	5	10	2	11	44,8	6	50,8
37	26992	DENAIR DE LIMA SANDRE	28.411.994-5	7	10	2	9	44,8	6	50,8
38	27226	MARTA GABRIELA TEDESCHI	41499221-0	4	12	3	9	44,8	6	50,8
39	26853	SÔNIA APARECIDA COSTA	16.189.707-1	5	10	3	13	49,6		49,6
40	27863	JANETE PONTES CARNEIRO	33501149-4	5	11	2	13	49,6		49,6
41	27836	PATRICIA PONTES	23707852	5	11	3	12	49,6		49,6
42	27494	WANDERLEI EVARISTO DE MATTOS	408563928	5	12	2	12	49,6		49,6
43	27759	MÁRCIO CAMARGO DA SILVA	426833430	5	10	4	12	49,6		49,6
44	27209	SUSANA MARTA CATTAI	170783066	7	11	3	10	49,6		49,6
45	27825	FABRÍCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	404256119	5	11	3	10	46,4	3	49,4
46	27036	MARI MUNEISHI	300574	5	12	3	10	48		48
47	27796	MARIA HELENA CINTO	16189514	6	12	2	10	48		48
48	27155	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	233135480	4	12	3	9	44,8	3	47,8

49	27202	DAGMAR APARECIDA INÁCIO VITAL	24552410-7	6	8	3	9	41,6	6	47,6
50	27479	IDALINO SILVA JÚNIOR	19670425-X	5	11	2	8	41,6	6	47,6
51	27275	RENATA STAHL RODRIGUES	25273795-7	4	11	3	8	41,6	6	47,6
52	27016	SIMONE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	21431541	6	8	2	13	46,4		46,4
53	27044	MARIA DE LOURDES DA ROCHA SANDEI	167935744	5	10	1	13	46,4		46,4
54	27572	JOSELI APARECIDA MARTINS	27726131-4	7	8	1	13	46,4		46,4
55	27505	MARIA LUCINETE BASÍLIO RODRIGUES	243656531	5	10	3	11	46,4		46,4
56	27788	ALETÉIA APARECIDA MANGUEIRA MOTA	290988202	6	11	1	11	46,4		46,4
57	27906	FERNANDA APARECIDA DE LUCA	431165105	4	13	1	11	46,4		46,4
58	27257	ANDREIA LOPES PELLIS	15350818-8	7	11	2	9	46,4		46,4
59	27966	ROSÂNGELA MARQUES COELHO E SILVA	178197646	3	10	2	12	43,2	3	46,2
60	26961	MARIA APARECIDA MESCOLOTTO CITRONI	14688234-9	3	10	2	13	44,8		44,8
61	27980	FERNANDA CASSARO	255814677	4	10	3	11	44,8		44,8
62	27865	CARMEN LUCIA GUIEIRO MOREIRA DE SOUZA	29867884-6	3	11	3	11	44,8		44,8
63	27438	ROSANGELA DE FÁTIMA GACON FONTANELLI	16.212.368	7	10	1	10	44,8		44,8
64	28034	SANDRA REGINA TORRES RODRIGUES	419107277	7	8	3	8	41,6	3	44,6
65	27051	JULIANA DE CATTO MOTTA GARDENAL	282052380	6	9	1	11	43,2		43,2

66	27595	ELAINE LEITE PINHEIRO	275855247	4	10	3	10	43,2		43,2
67	27614	LILIAN CRISTIANE PEREIRA DA ROCHA	28128688-1	6	9	2	10	43,2		43,2
68	27026	SUZE CRISITNA DE CAMPOS	224583426	7	8	3	9	43,2		43,2
69	27758	AMANDA ZACHEU ALVES GARCIA	432542929	8	9	3	7	43,2		43,2
70	27583	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO CITRONI BELOTTO	19440249-6	2	11	2	10	40	3	43
71	27232	SILVIA AMELIA DE MARCO	5584890-4	5	7	2	12	41,6		41,6
72	27983	MIRIAM MACHADO TEOTONIO FORNER	21.264.907	5	8	3	10	41,6		41,6
73	27749	MARIA DE LURDES MARQUES CAMARGO	97204900	4	11	1	10	41,6		41,6
74	27731	MIRIAM FERNANDES	163535954	5	10	3	8	41,6		41,6
75	26870	ANDRESSA CRISTO LUVISOTTO	335923847	4	10	4	8	41,6		41,6
76	27490	IZABEL MARIANA DE CAMARGO	177907976	5	9	0	11	40		40
77	27937	ADILSON GRANDINO	181354391	5	8	2	10	40		40
78	27952	SORAIA DE LIMA NUNES VAZ	28743101-0	3	10	2	10	40		40
79	26900	PAULO VITOR ALEXANDRINO	410403143	6	8	3	8	40		40

Tietê- SP, 27 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê

A Prefeitura Municipal de Tietê – SP, através do uso de suas atribuições legais, DIVULGA o RESULTADO FINAL dos Afrodescendentes referente ao Concurso Público nº 004/2014, conforme abaixo.

Orientador Pedagógico

Classificação	Insc.	Nome do candidato	RG	Port.	Legisl.	Inf.	Espec.	P.E.	Títulos	N. Final
1	27201	DAGMAR APARECIDA INÁCIO VITAL	24551410-7	3	9	2	13	43,2	6	49,2
2	27013	ÉRICA LIANE COSTA	41910708-3	5	8	2	13	44,8	3	47,8
3	27715	ELISANGELA BRITO DA SILVA QUEIROZ	25708994-9	5	9	1	12	43,2	3	46,2
4	27156	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	233135480	5	9	2	12	44,8		44,8
5	27728	MIRIAM FERNANDES	163535954	7	7	2	11	43,2		43,2

PEB II – Geografia

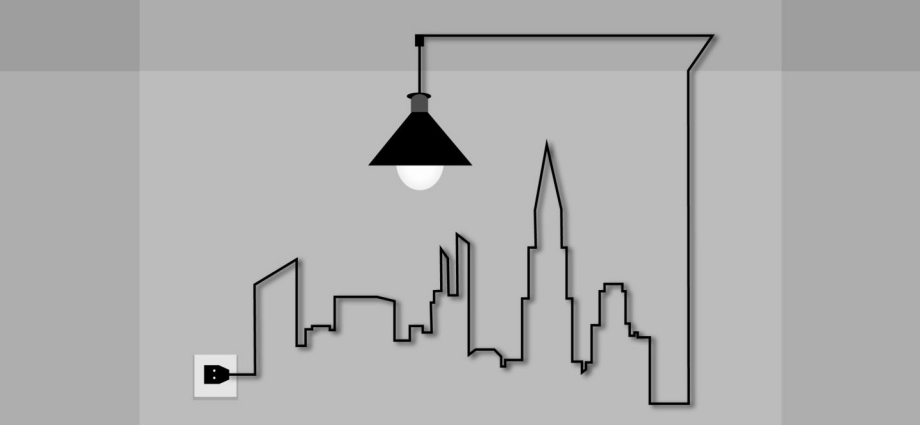
Classificação	Insc.	Nome do candidato	RG	Port.	Legisl.	Inf.	Espec.	P.E.	Títulos	N. Final
1	28009	LUIZ CARLOS ALVES	12602357	5	9	2	9	40		40

Supervisor de Ensino

Classificação	Insc.	Nome do candidato	RG	Port.	Legisl.	Inf.	Espec.	P.E.	Títulos	N. Final
1	27258	EDISON DE ABREU RODRIGUES	26415787-7	9	11	3	13	57,6	9	66,6
2	27346	MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS	350368983	7	9	4	12	51,2	6	57,2
3	27744	CIBELE CRISTINA GONÇALVES	297809568	7	11	3	11	51,2	3	54,2
4	27219	JOYCE NOBRE SOARES DOS SANTOS	350369082	7	12	4	10	52,8		52,8
5	27494	WANDERLEI EVARISTO DE MATTOS	408563928	5	12	2	12	49,6		49,6
6	27825	FABRÍCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	404256119	5	11	3	10	46,4	3	49,4
7	27155	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	233135480	4	12	3	9	44,8	3	47,8
8	27202	DAGMAR APARECIDA INÁCIO VITAL	24552410-7	6	8	3	9	41,6	6	47,6
9	28034	SANDRA REGINA TORRES RODRIGUES	419107277	7	8	3	7	40	3	43
10	27952	MIRIAM FERNANDES	163535954	5	10	3	8	41,6		41,6
11	27731	SORAIA DE LIMA NUNES VAZ	28743101-0	3	10	2	10	40		40

Tietê- SP, 27 de Março de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê



Em casos de problemas com a iluminação pública

Ligue na Secretaria de Serviços 3282.4700



ATOS

ATO Nº 15, de 06 de Março de 2015.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 27.651, de 03 de Março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 15, de 06 de Março de 2015.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 1,00 PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF ·	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.361		Ensino Fundamental						100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200011	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 15, de 06 de Março de 2015.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 1,00 PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF ·	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.361		Ensino Fundamental						100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	01	2200000	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 16, de 06 de Março de 2015.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 27.652, de 03 de Março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Março de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 16, de 06 de Março de 2015.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00 PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF ·	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantill						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	05	2100002	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 16, de 06 de Março de 2015.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00 PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS								
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF ·	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	2100000	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e, nos termos do artigo 36, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2015

“Dá nova redação ao Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Tietê”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Tietê passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 24 –

§ 1º – A eleição para renovação da Mesa da Câmara Municipal, para o 2º biênio, realizar-se-á sempre na última sessão camarária ordinária do final do 1º biênio, considerando-se os eleitos empossados no primeiro dia do mês de janeiro do biênio subsequente, os quais deverão assinar o respectivo termo de posse em sessão solene a ser realizada no primeiro dia útil subsequente ao dia 1º de janeiro, em horário a ser definido pelo Presidente da Câmara eleito.

§ 2º - Caso algum Membro da Mesa não assine o termo de posse na sessão solene prevista no caput, a assinatura deverá ocorrer na Secretaria da Câmara, perante o Presidente



ou seu substituto legal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Emenda à Lei Orgânica correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Secretário Legislativo Administrativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 03 de março de 2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE

JULIO CESAR COAN
VICE-PRESIDENTE

SANDRA MARIA F. VAZ TAKAKURA
PRIMEIRA SECRETÁRIA

ADRIANO ARONCHI
SEGUNDO SECRETÁRIO

ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 01/2.015 | Contrato nº. 09/2014

Carta Convite nº 01/2.014

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Tecnopublica Tecnologia da Administração Pública Ltda

Objeto: Prestação de serviços de Licença, Implantação, Locação e Prestação de Serviços de Manutenção e Atendimento Técnico de Sistema Informatizado - Software – na área de: Contabilidade Pública (Empenho e Orçamento), Tesouraria, Gestão de Pessoal (Folha de Pagamento), Controle de Patrimônio, Controle de Materiais (Almoxarifado), Controle de Requisições de Compras e Portal da Transparência.

Valor do Aditivo: R\$ 20.412,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 26/03/2.015

Período: 08/04/2.015 a 07/04/2.016

Presidente da Câmara

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 01/2.015 | Contrato nº 01/2.015

Contratante: Câmara Municipal de Tietê | Contratada: Erica Marchesi de Oliveira

Objeto: Rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços de filmagens das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do ano de 2015.

Data da rescisão: 23/03/2.015

Presidente da Câmara

SECRETARIA DE TRÂNSITO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Carta Convite nº 01/2011 - Aditamento nº 04/2015.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.

Contratada: Planexcon - Contabilidade, Assessoria e Consultoria S/S Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área técnica, financeira e econômica.

Valor: R\$ 27.517,68 (vinte e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) anual.

Recursos e fonte: 0618200012001.3.3.90.39

PRAZO: 12 meses

Data de assinatura: 17.01.2015

Prazo de vigência: até 16.01.2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VIZINHOS DA CASTELO

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Carta Convite nº 02/2011 – Aditamento nº 04/2015.

Contratante: Consórcio Intermunicipal Vizinhos da Castelo.

Contratada: Planexcon Contabilidade, Asses-

soria e Consultoria S/S Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área técnica, financeira e econômica.

Valor: R\$ 14.874,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Recursos e

Fontes: 2678200012001.3.3.90.39.00

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 17.01.2015

Data de vigência: 16.01.2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VIZINHOS DA CASTELO

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Carta Convite nº 01/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal Vizinhos da Castelo.

Contratada: Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda.

Objeto: Locação de software na área contábil

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Recursos e

Fontes: 2678200012001.3.3.90.39.00

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 05.01.2015

Data de vigência: 31.12.2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Carta Convite nº 01/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

Contratada: Auto Posto Cidade Jardim Tietê Ltda

Objeto: Aquisição de Combustível.

Valor: Gasolina comum R\$ 2,84 (Dois reais e oitenta e quatro centavos) por litro; Etanol R\$ 2,05 (Dois reais e cinco centavos) por litro e Óleo diesel S10 R\$ 2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos) por litro.

Recursos e

Fonte: 071820001.2.001.3.3.90.30.00.00

Prazo: 31/12/2015

Data da Assinatura: 03/02/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Carta Convite nº 01/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

Contratada: San Francisco Center Posto Ltda

Objeto: Aquisição de Combustível.

Valor: Óleo Diesel Comum R\$ 2,48 (Dois reais e quarenta e oito centavos) por litro.

Recursos

e Fonte: 071820001.2.001.3.3.90.30.00.00

Prazo: 31/12/2015

Data da Assinatura: 03/02/2015



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2015

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 25 da referida Lei de Licitações, conforme precedente Parecer Jurídico, em favor da Empresa EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 23.944,95 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para o conserto e reforma completa com fornecimento de materiais e mão de obra, de 04 (quatro) conjuntos de motos-bomba submersas, concernente ao Processo Administrativo nº 219/2015.

David Luis Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – Tietê, 05 de março de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO Nº 219/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2015

OBJETO: Conserto e reforma completa com fornecimento de materiais e mão de obra, de 04 (quatro) conjuntos de motos-bomba submersas. VALOR GLOBAL: R\$ 23.944,95 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2015 – VIGÊNCIA: 30 dias.

David Luis Pereira Berlandi – Diretor Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: MARCELO HERRERA ESTEBAN ME.

PROCESSO Nº 400/2015 – DISPENSA ISENTA OBRAS – CONTRATO Nº 05/2015

OBJETO: Execução de serviços de análise técnica e ajustes dos valores contratados de energia elétrica, visando a redução de gastos e perdas em cada unidade de consumo dos poços

artesianos de propriedade do SAMAE Tietê. VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015 – VIGÊNCIA: 90 dias.

David Luis Pereira Berlandi – Diretor Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA ME.

PROCESSO Nº 254/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - CONTRATO Nº 02/2015

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em segurança do trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), correspondente ao preço mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015 – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

David Luis Pereira Berlandi – Diretor Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA ME.

PROCESSO Nº 255/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - CONTRATO Nº 03/2015

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em medicina do trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), correspondente ao preço mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

David Luis Pereira Berlandi – Diretor Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE



CONTRATADA: MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA EPP.
PROCESSO Nº 1585/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2014 - CONTRATO Nº 04/2015
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO n.º 2579.0139090-11/06
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução das obras complementares da ETE Bertola, sendo uma estação elevatória de esgoto, linha de recalque, conduto forçado e redes coletoras de esgoto, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), sendo que, os recursos financeiros para suportar a despesa originada por essa licitação serão provenientes dos Termos de Contratos celebrados entre o Município de Tietê e a Caixa Econômica Federal, objetivando o desenvolvimento do Programa de Saneamento Para Todos – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal, acrescido da contrapartida do Município de Tietê equivalente a 20%.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2015 – VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
David Luis Pereira Berlandi – Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 361514201595 Data de Protocolo: 04/02/2015 CEVS: 355450801-477-000045-1-0 Data de Validade: 27/02/2016 Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO CNPJ/CPF: 47.253.745/0007-11 Endereço: Avenida DOUTOR ALBERTO SAN JUAN, 400 SALA 01 - JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDISON CAMPANA CPF: 51899736891 Resp. Técnico: KAREN ROSSIT SOTIRO CPF: 26846757830 - CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32267 UF:SP Resp. Técnico: ELISANGELA PALADINI PIZOL CPF: 16729236892 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.857 UF:SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 378954201588 Data de Protocolo: 12/03/2015 CEVS: 355450801-863-000091-1-3 Data de Validade: 27/02/2016 Razão Social: CLINICA DA CRIANÇA ANGELI SOCIEDADE SIMPLES LTDA. CNPJ/CPF: 05.663.857/0001-05 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1193 NOVA TIETÊ - Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 Resp. Técnico: JOSE MOACIR ANGELI - CPF: 53886968804 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18761 UF:SP Resp.

Técnico: CINTIA ANGELI CPF: 19729225800 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.370 D UF:SP Resp. Técnico: FABIO

PERES DE LIMA CPF: 17575735852 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97544 UF:SP Resp. Técnico: MATEUS ANGELI CPF: 26103646871 CBO: 06115 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:131116 UF:SP.
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2845518032015 Data de Protocolo: 18/03/2015 CEVS: 355450801-960-000111-1-8 Data de Validade: 20/03/2016 Razão Social: MARINA ZARATIM PIZOL CNPJ/CPF: 20251897885 Endereço: Rua VILA NOVA, 1334 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARINA ZARATIM PIZOL CPF: 16729414820.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2845418032015 Data de Protocolo: 18/03/2015 CEVS: 355450801-865-000002-1-3 Data de Validade: 11/03/2016 Razão Social: RITA DE CASSIA LA TERRA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 13554994880 Endereço: Rua JOSE PIRES DE ARRUDA MELO, 71 VILA SANTO ANDRE - Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RITA DE CASSIA LA TERRA DE OLIVEIRA CPF: 13554994880 Resp. Técnico: RITA DE CASSIA LA TERRA DE OLIVEIRA - CPF: 13554994880 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/56757-3 UF:SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2640605022015 Data de Protocolo: 05/02/2015 CEVS: 355450801-863-000135-1-0 Data de Validade: 30/01/2016 Razão Social: RICARDO MASSUCATTO CNPJ/CPF: 04033696814 Endereço: Rua BOM JESUS, 244 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 Resp. Técnico: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43.114 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2640705022015 Data de Protocolo: 05/02/2015 CEVS: 355450801-863-000032-1-2 CEVS: 355450801-863-000031-1-5 Data de Validade: 23/01/2016 Razão Social: LILIAN ABUD CNPJ/CPF: 16434474830 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONÁRIOS, 348 CENTRO - Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 Resp. Técnico: LILIAN ABUD - CPF: 16434474830 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:65313 UF:SP -

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2640705022015 Data de Protocolo: 05/02/2015 CEVS: 355450801-863-000031-1-5 CEVS: 355450801-863-000031-1-5 Data de Validade: 23/01/2016 Razão Social: LILIAN ABUD CNPJ/CPF: 16434474830 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONÁRIOS, 348 CENTRO - Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65313 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 372585201562 Data de Protocolo: 03/02/2015 CEVS: 355450801-863-000258-1-0 Data de Validade: 27/02/2016 Razão Social: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA CAMPOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.467.277/0001-91 Endereço: Rua RUA JOSÉ BORDENALE, 70 CENTRO - Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OSVALDO DE CAMPOS CPF:

98526561804 Resp. Técnico: OSVALDO DE CAMPOS- CPF: 98526561804 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40964 UF:SP Resp. Técnico: REGINA MÁRCIA RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 45007608653 CBO: 06149 Conselho - Prof.: CRM No. Inscr.:40869 UF:SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2758103032015 Data de Protocolo: 03/03/2015 CEVS: 355450801-863-000260-1-8 Data de Validade: 24/02/2016 Razão Social: RODRIGO FLEURY DE TOLEDO CNPJ/CPF: 37734732810 -Endereço: Rua ANTONIO NERY, 527 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO FLEURY DE TOLEDO - CPF: 37734732810 Resp. Técnico: RODRIGO FLEURY DE TOLEDO CPF: 37734732810 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103448 UF:SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2716724022015 Data de Protocolo: 24/02/2015 CEVS: 355450801-863-000034-1-7 Data de Validade: 21/01/2016 Razão Social: ANTONIO DARCI CRISTO CNPJ/CPF: 01820281868 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 554 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO DARCI CRISTO CPF: 01820281868 Resp. Técnico: ANTONIO DARCI CRISTO CPF: 01820281868 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:4237 UF:SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2758303032015 Data de Protocolo: 03/03/2015 CEVS: 355450801-865-000136-1-7 Data de Validade: 11/02/2016 Razão Social: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CNPJ/CPF: 15051569803. Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 62 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 - UF: SP Resp. Legal: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CPF: 15051569803 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CPF: 15051569803 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:116113 UF:SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença



de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2404804112014 Data de Protocolo: 04/11/2014 CEVS: 355450801-863-000161-1-0 Data de Validade: 27/11/2015 Razão Social: PAULO ROBERTO LARA COELHO CNPJ/CPF: 01595727892. Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1035 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO LARA COELHO - CPF: 01595727892 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO LARA COELHO. CPF: 01595727892 CBO: 06170 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36944 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2559313012015 Data de Protocolo: 13/01/2015 CEVS: 355450801-325-000017-1-6 Data de Validade: 08/01/2016 Razão Social: CARLOS EDUARDO VIDOTTO CRISTO CNPJ/CPF: 09912413806 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 554 FUNDOS CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS EDUARDO VIDOTTO CRISTO CPF: 09912413806 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO VIDOTTO CRISTO CPF: 09912413806 CBO: 07946 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:5271 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 370687201522 Data de Protocolo: 26/02/2015 CEVS: 355450801-865-000035-1-4 Data de Validade: 24/02/2016 Razão Social: ÊXITO RECURSOS HUMANOS S/S LIMITADA CNPJ/CPF: 02.458.581/0001-35 Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 39 SALA 01 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI CPF: 26675316800 Resp. Técnico: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI CPF: 26675316800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/76513 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 364176201549 Data de Protocolo: 09/02/2015 CEVS: 355450801-871-000002-1-3 Data de Validade: 31/01/2016 Razão Social: AMEL TIETE HOMECARE LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.712.113/0001-73 Endereço: Rua RUA TENENTE GELAS, 1555 SALA 02 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES CPF: 05046115859 Resp. Técnico: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES CPF: 05046115859 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59888-F -UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,
DEFERE o CANCELAMENTO DE FUNCIONAMENTO /CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2810511032015 Data de Protocolo: 11/03/2015 CEVS: 355450801-865-000010-1-5 Data de Validade: 11/03/2015 Razão Social: MARISABEL TONON CNPJ/CPF: 10607689846 Endereço: Rua BELA VISTA, 393 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARISABEL TONON CPF: 10607689846 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:16249 - F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2844918032015 Data de Protocolo: 18/03/2015 CEVS: 355450801-960-000088-2-6 Data de Validade: 18/03/2015 Razão Social: MARIA JOSE FOLTRAN LOPES BRANDOLISE CNPJ/CPF: 16434891865 Endereço: Rua AUGUSTO ASSIS CRUZ, 290 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA JOSE FOLTRAN LOPES BRANDOLISE - CPF: 16434891865 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2850119032015 Data de Protocolo: 19/03/2015 CEVS: 355450801-960-000017-2-4 Data de Validade: 19/03/2015 Razão Social: EVANDRA MARA ZAIA ROGERO CNPJ/CPF: 13895376841 Endereço: Rua DR. LEONIDAS CAMARGO MADEIRA, 70 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EVANDRA MARA ZAIA ROGERO CPF: 13895376841 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2862323032015 Data de Protocolo: 23/03/2015 CEVS: 355450801-960-000057-2-0 Data de Validade: 23/03/2015 Razão Social: JOAO CARLOS PACHECO FILHO CNPJ/CPF: 17032285880. Endereço: Rua ANTONIO NERY, 335 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO CARLOS PACHECO FILHO CPF: 17032285880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 220C/2015 Data de Protocolo: 04/03/2015 CEVS: 355450801-960-000102-2-7 Data de Validade: Razão Social: FABIANA APARECIDA BRECHT BATTISTUCCI CNPJ/CPF: 18230322813 Endereço: Rua PROFISSORA ALINA DE TOLEDO MELLO, 25 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANA APARECIDA BRECHT BATTISTUCCI CPF: 18230322813 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 373C/2015 Data de Protocolo: 16/03/2015 CEVS: 355450801-960-000157-2-5 Data de Validade: Razão Social: TALYTA RODRIGUES ROSSITTI ORPHEU CNPJ/CPF: 33408587809 Endereço: Avenida BRASIL, 242 JARDIM BONANZA Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TALYTA RODRIGUES ROSSITTI ORPHEU CPF: 33408587809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2795709032015 Data de Protocolo: 09/03/2015 CEVS: 355450801-863-000322-1-2 Data de Validade: 09/03/2015 Razão Social: ISABELA CRISTINA COSTA MATTOS CNPJ/CPF: 33368398822 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ISABELA CRISTINA COSTA MATTOS CPF: 33368398822 Resp. Técnico: ISABELA CRISTINA COSTA MATTOS CPF: 33368398822 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150737 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2821012032015 Data de Protocolo: 12/03/2015 CEVS: 355450801-865-000032-1-2 Data de Validade: 12/03/2015 Razão Social: ANA PAULA DIAS DE CAMPOS TEIXEIRA CNPJ/CPF: 18231259805 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1555 SALA 02 NOVA TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA DIAS DE CAMPOS TEIXEIRA -CPF: 18231259805 Resp. Técnico: ANA PAULA DIAS DE CAMPOS TEIXEIRA -CPF: 18231259805 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/55191-0 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2777105032015 Data de Protocolo: 05/03/2015 CEVS: 355450801-863-000150-1-6 Data de Validade: 05/03/2015 Razão Social: ROSANA NICOLOSI FRANZINI CNPJ/CPF: 04968748884 -Endereço: Rua JÚLIO DOS REIS, 66 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANA NICOLOSI FRANZINI -CPF: 04968748884 Resp. Técnico: ROSANA NICOLOSI FRANZINI CPF: 04968748884 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25578 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do



Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2777005032015 Data de Protocolo: 05/03/2015 CEVS: 355450801-960-000110-2-9 Data de Validade: 05/03/2015 Razão Social: DIELLE MARIA DA SILVA CNPJ/CPF: 05933494909 Endereço: RUA MIGUEL CARLOS ATALIBA NOGUEIRA TEMER, 318 PARQUE DOS LAGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DIELLE MARIA DA SILVA CPF: 05933494909 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015.

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 322146201599 Data de Protocolo: 12/03/2015 CEVS: 355450801-960-000311-1-9 Data de Validade: 04/02/2016 Razão Social: VANESSA APARECIDA BELOTO BELAZ 27759600810 CNPJ/CPF: 21.349.166/0001-98 Endereço: Rua LUIZ MONTANHAM, 402 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANESSA APARECIDA BELOTO BELAZ CPF: 27759600810 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 372986201567 Data de Protocolo: 18/03/2015 CEVS: 355450801-863-000333-1-6 Data de Validade: 24/03/2016 Razão Social: AMHPLA COOPERATIVA DE ASSISTENCIA MEDICA CNPJ/CPF: 74.215.195/0018-71 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 75 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO ANTONIO DE MELLO CPF: 12075760187 Resp. Técnico: DILSON MATTOS CPF: 05909490125 CBO: 06112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:26549 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANA LUCAS DE ANDRADE ARRUDA CPF: 90371208653 CBO: 07435 Conselho

Prof.: CRM No. Inscr.:55399 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO JOSE OLIVA DAHER CPF: 10911011757 CBO: 06143 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143514 UF:SP Resp. Técnico: LEONIDAS DE CASTRO JUNQUEIRA JUNIOR CPF: 23756349691 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32005 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO ANTONIO DE MELLO CPF: 12075760187 CBO: 06157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33316 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 336635201476 Data de Protocolo: 11/03/2015 CEVS: 355450801-865-000140-1-0 Data de Validade: 24/03/2016 Razão Social: MARISABEL TONOM 10607689846 CNPJ/CPF:

21.479.012/0001-10 Endereço: Rua BELA VISTA, 417 BELA VISTA Município: TIETÊ -CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARISABEL TONOM -CPF: 10607689846 Resp. Técnico: MARISABEL TONOM- CPF: 10607689846 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:16249 - F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 371177201535 Data de Protocolo: 09/03/2015 CEVS: 355450801-863-000332-1-9 Data de Validade: 16/03/2016 Razão Social: HOMETACLIN SAUDE INTEGRAL LTDA ME CNPJ/CPF: 21.871.258/0001-33 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ISABELA CRISTINA COSTA MATTOS CPF:

33368398822 Resp. Técnico: ISABELA CRISTINA COSTA MATTOS CPF: 33368398822 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150737 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2522918122014 Data de Protocolo: 18/12/2014 CEVS: 355450801-863-000328-1-6 Data de Validade: 05/01/2016 Razão Social: SELMA APARECIDA BUSO DEMARQUI CNPJ/CPF: 09973118863 Endereço: Rua NARBAL FONTES, 220 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SELMA APARECIDA BUSO DEMARQUI CPF: 09973118863 Resp. Técnico:

SELMA APARECIDA BUSO DEMARQUI CPF: 09973118863 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:59793 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2654106022015 Data de Protocolo: 06/02/2015 CEVS: 355450801-863-000331-1-1 Data de Validade: 27/02/2016 Razão Social: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CNPJ/CPF: 37341890800 Endereço: Rua antonio nery, 635 centro Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CPF: 37341890800 Resp. Técnico: MARINA

GUIRALDI DE SOUZA CPF: 37341890800 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111747 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 277901201446 Data de Protocolo: 30/09/2014 CEVS: 355450801-960-000299-0-4 Data de Validade: Razão Social: ANGELA MARIA PACHERE CARRARO 175312231867 CNPJ/CPF: 20.527.229/0001-96 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 30 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANGELA MARIA PACHERE CARRARO CPF: 17531231867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indeferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, em razão de (justificativa)..... e por infringir.... TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2439313112014 Data de Protocolo: 13/11/2014 CEVS: 355450801-863-000333-1-6

Razão Social: AMHPLA COOPERATIVA DE ASSISTENCIA MEDICA CNPJ/CPF: 74215195001448 -Endereço: Rua Bento antonio Moraes, 75 centro Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP -Resp. Legal: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA CPF: 31625630700 Resp. Técnico do projeto: Alceu Checoli Filho CPF: 02962538874 Conselho Prof.: CREA No.Inscr.: 996251727 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o Laudo técnico de avaliação do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do

Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento”.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 356681201535 Data de Protocolo: 30/01/2015 CEVS: 355450801-562-000057-1-1 Data de Validade: 26/01/2016 Razão Social: MATHEUS DA SILVA GOMES 43114462847 CNPJ/CPF: 19.578.727/0001-89 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 705 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MATHEUS DA SILVA GOMES CPF: 43114462847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 332531201421 Data de Protocolo: 13/01/2015 CEVS: 355450801-561-000507-1-7 Data de Validade: 26/02/2016 Razão Social: BRUGNEROTO & PALADINI BAR E RESTAURANTE LTDA-EPP CNPJ/CPF: 20.531.326/0001-52 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA , 97 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LAURO PALADINI NETO CPF: 34810228835 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 531525022013 Data de Protocolo: 25/02/2013 CEVS: 355450801-561-000374-1-9 Data de Validade: 26/02/2016 Razão Social: ISAIL DA SILVA RODRIGUES CNPJ/CPF: 00291805892 -Endereço: PRAÇA DR. ELIAS GARGIA, S/N CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ISAIL DA SILVA RODRIGUES CPF: 00291805892 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2609228012015 Data de Protocolo: 28/01/2015 CEVS: 355450801-561-000509-1-1 Data de Validade: 04/03/2016 Razão Social: RENATA MIRANDA CNPJ/CPF: 36731395846 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABO, 276 TERRAS DE SANTA MA-



RIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RENATA MIRANDA CPF: 36731395846

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 362234201535 Data de Protocolo: 11/02/2015 CEVS: 355450801-562-000058-1-9 Data de Validade: 04/03/2016 Razão Social: POLASTRE & PAULA LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.886.898/0002-44 Endereço: Avenida BRASIL, 719 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE CPF: 26075945881 Resp. Técnico: CAMILA CRISTIANE PAPAES CPF: 33057878806 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Ins-cr.:35217 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2519317122014 Data de Protocolo: 17/12/2014 CEVS: 355450801-561-000513-1-4 Data de Validade: 10/03/2016 Razão Social: FERNANDA MONTEIRO CNPJ/CPF: 14481698870 Endereço: Rua BRIGIDA CORREIA ALVES, 65 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA MONTEIRO CPF: 14481698870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2768304032015 Data de Protocolo: 04/03/2015 CEVS: 355450801-561-000515-1-9 Data de Validade: 16/03/2016 Razão Social: JOAO CARLOS PADILHA CNPJ/CPF: 19092262897 Endereço: Rua CHEROBINO JOAO PAULO, 76 COLINAS Município: TIETÊ CEP: 18500-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO CARLOS PADILHA CPF: 19092262897

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 358602201578 Data de Protocolo:

19/03/2015 CEVS: 355450801-561-000514-1-1 Data de Validade: 28/01/2016 Razão Social: WILLIAN DA SILVA 34958247823 CNPJ/CPF: 18.159.413/0001-89 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 60 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WILLIAN DA SILVA CPF: 34958247823

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/ CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento”.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3649222015 Data de Protocolo: 10/02/2015 CEVS: 355450801-472-000053-1-2 Data de Validade: 10/02/2016 Razão Social: MILAUTO MILANELO AUTOMÓVEIS LTDA - ME CNPJ/CPF: 55.376.057/0001-81 Endereço: RUA BELA VISTA, 895 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAMES ANTONIO MILANELO CPF: 13222210810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 362444201580 Data de Protocolo: 06/02/2015 CEVS: 355450801-472-000052-1-5 Data de Validade: 04/02/2016 Razão Social: ALEXANDRE MAZZER ANTONIALE - ME CNPJ/CPF: 07.554.833/0001-43 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 502 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALEXANDRE MAZZER ANTONIALE CPF: 16729326883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 367556201542 Data de Protocolo: 24/02/2015 CEVS: 355450801-561-000473-1-7 Data de Validade: 13/02/2016 Razão Social: BRASILEIRINHO SABOR NATURAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.426.495/0001-43

Endereço: Rua LARA CAMPOS, 464 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS ASSIS MURILO CPF: 22144275890

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 310192201492 Data de Protocolo: 23/02/2015 CEVS: 355450801-472-000057-1-1 Data de Validade: 02/12/2015 Razão Social: FABIO LUIZ PANIGASSI - ME CNPJ/CPF: 05.529.992/0001-62 Endereço: Rua PASQUALI ABRAMO, 88 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIO LUIZ PANIGASSI CPF: 13503694897

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 361738201546 Data de Protocolo: 04/02/2015 CEVS: 355450801-561-000224-1-1 Data de Validade: 03/02/2016 Razão Social: JOÃO D. COAN - ME CNPJ/CPF: 50.979.707/0001-60 -Endereço: Rua BELA VISTA, 331 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOÃO DOMINGOS COAN -CPF: 75306786804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 362661201578 Data de Protocolo: 03/03/2015 CEVS: 355450801-463-000072-1-8 Data de Validade: 28/11/2015 Razão Social: ALHOS ZAMUNER LTDA CNPJ/CPF: 54.579.644/0001-05 Endereço: Rua FIORI DAL COLETO, 321 VILA FIORI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AGOSTINHO SERGIO ZAMUNER CPF: 02718743840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 341225201417 Data de Protocolo: 09/01/2015 CEVS: 355450801-562-000039-1-3 Data de Validade: 09/12/2015 Razão Social: ELISA MARIA DE OLIVEIRA GUEDES

28459450864 CNPJ/CPF: 11.578.926/0001-85 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 757 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELISA MARIA DE OLIVEIRA GUEDES CPF: 28459450864.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 352948201509 Data de Protocolo: 13/03/2015 CEVS: 355450801-471-000087-1-0 Data de Validade: 16/01/2016 Razão Social: ANEILSON CARDOSO FONSECA -ME CNPJ/CPF: 19.291.027/0001-09 Endereço: Rua ERNESTO PESSATTI, 71 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANEILSON CARDOSO FONSECA CPF: 29419767876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 354106201537 Data de Protocolo: 02/02/2015 CEVS: 355450801-561-000467-1-0 Data de Validade: 28/11/2015 Razão Social: HARAS RAPHAELA LTDA CNPJ/CPF: 11.194.395/0001-27 -Endereço: Estrada MUNICIPAL TIETE-PORTO FELIZ - km 146, S/ Nº CRUZ DAS ALMAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSE MARY ESCOMPARIM RUGOLO CPF: 05046123878

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 337825201433 Data de Protocolo: 09/02/2015 CEVS: 355450801-109-000027-1-2 Data de Validade: 29/11/2015 Razão Social: M. ESTELA G. BISCARO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.972.738/0001-09 Endereço: Rua BELA VISTA, 671 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ESTELA GRIGOLON BISCARO -CPF: 25291698888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 376767201563 Data de Protocolo: 09/03/2015 CEVS: 355450801-561-000478-1-3 Data de Validade: 11/02/2016 Razão Social: ZILDA DE FATIMA PIRES - ME CNPJ/CPF: 19.533.693/0001-06 Endereço: Rua MIGUEL LULIA, 120 SALA 01 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ZILDA DE FATIMA PIRES CPF: 03449512609

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 373815201562 Data de Protocolo: 17/03/2015 CEVS: 355450801-471-000067-1-8 Data de Validade: 18/09/2015 Razão Social: ALICIO BATISTA ROCHA - ME CNPJ/CPF: 13.606.214/0001-58 Endereço: Rua DOM PEDRO I, 180 JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALICIO BATISTA ROCHA CPF: 73137359953

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 353978201567 Data de Protocolo: 09/02/2015 CEVS: 355450801-561-000383-1-8 Data de Validade: 26/09/2015 Razão Social: PAULO AFFONSO DOIN-ME CNPJ/CPF: 18.366.637/0001-61 Endereço: Estrada TIETE - CAPIVARI, S/Nº SITIO DO AREIAO AREIAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO AFFONSO DOIN CPF: 00803030800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 354366201532 Data de Protocolo: 04/02/2015 CEVS: 355450801-561-000469-1-4 Data de Validade: 20/01/2016 Razão Social: ORAIDES PINHEIRO - ME CNPJ/CPF: 19.310.060/0001-39 Endereço: Rua JOSE AL MAKUL, 242 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ORAIDES PINHEIRO CPF: 43730515187

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 371944201560 Data de Protocolo: 27/02/2015 CEVS: 355450801-471-000023-1-3 Data de Validade: 02/12/2015 Razão Social: SUPERMERCADO PIZZOL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 44.909.208/0001-01 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1640 JD. SANTA CRUZ Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ODAIR PIZZOL CPF: 13895875848 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 355237201551 Data de Protocolo: 22/01/2015 CEVS: 355450801-561-000097-1-7 Data de Validade: 22/01/2016 Razão Social: EDSON LUIZ SUEKUNI - ME CNPJ/CPF: 01.032.378/0001-30 Endereço: Rua BOM JESUS, 12 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDSON LUIZ SUEKUNI CPF: 00235471895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 366821201535 Data de Protocolo: 23/02/2015 CEVS: 355450801-109-000042-1-9 Data de Validade: 12/02/2016 Razão Social: ANA PAULA TONETO NOVAES 34029022812 CNPJ/CPF: 21.582.478/0001-47 Endereço: Rua PREFEITO ELIAS DE MOURA, 155 VILA ZANAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA TONETO NOVAES CPF: 34029022812 Resp. Técnico: ANA PAULA TONETO NOVAES CPF: 34029022812 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:24849 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS do estabelecimento abaixo relacionado.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao

cancelamento deste documento”.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 362661201578A Data de Protocolo: 03/03/2015 CEVS: 355450801-463-000072-1-8 Data de Validade: 28/11/2015 Razão Social: ALHOS ZAMUNER LTDA CNPJ/CPF: 54.579.644/0001-05 Endereço: Rua FIORI DAL COLETO, 321 VILA FIORI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AGOSTINHO SERGIO ZAMUNER CPF: 02718743840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 352948201509A Data de Protocolo: 13/03/2015 CEVS: 355450801-471-000087-1-0 Data de Validade: 19/02/2015 Razão Social: ANEILSON CARDOSO FONSECA -ME CNPJ/CPF: 19.291.027/0001-09 Endereço: Rua ERNESTO PESSATTI, 71 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANEILSON CARDOSO FONSECA CPF: 29419767876 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2583120012015 Data de Protocolo: 20/01/2015 CEVS: 355450801-360-000078-1-1 Data de Validade: 22/09/2015 Razão Social: TECELAGEM SAO JOAO DE TIETE LTDA CNPJ/CPF: 06.745.682/0002-29 Endereço: Rodovia DR. JOAO JOSE RODRIGUES, S/N KM 03 DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO HENRIQUE CORRADI MAZZER CPF: 05512799827 Resp. Técnico: DENNIEL FANTUCI CPF: 26408238840 CBO: 03605 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04447242 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 368997201596 Data de Protocolo: 11/03/2015 CEVS: 355450801-561-000045-1-0 Data de Validade: 28/11/2015 Razão Social: BAR MOREIRA & MOREIRA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.729.494/0001-38 Endereço: Avenida JOSE VIDOTO, 98 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS MARCELO MOREIRA -CPF: 14480382860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Ca-

dastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

COMUNICADO DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o CANCELAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2737126022015 Data de Protocolo: 26/02/2015 CEVS: 355450801-561-000313-1-3 Data de Validade: Razão Social: TERESINHA PRUDENTE DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 14.149.294/0001-22 Endereço: RUA FRANCISCO DE TOLEDO, 09 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TERESINHA PRUDENTE DOS SANTOS CPF: 52051064920 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 350001201507 Data de Protocolo: 12/01/2015 CEVS: 355450801-561-000344-1-0 Data de Validade: Razão Social: SERGIO ROSSIT BETTINI - EPP CNPJ/CPF: 00.134.334/0002-39 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 331 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO ROSSIT BETTINI CPF: 07293731850

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, em razão de que durante diligência realizada no local, constatou-se que o estabelecimento encerrou suas atividades. TIETÊ, Quinta-feira, 26 de Março de 2015

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 371881201508 Data de Protocolo: 16/03/2015 CEVS: 355450801-472-000133-0-7 Data de Validade: Razão Social: GLEDISON ANTONIO PANTOJO 25499765847 CNPJ/CPF: 21.870.788/0001-67 Endereço: Rua rafael de campos, 285 centro Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GLEDISON ANTONIO PANTOJO CPF: 25499765847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, em razão de não constar na documentação apresentada o ramo de atividade de Sorveteria. TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015 Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 364752201525 Data de Protocolo:

10/02/2015 CEVS: 355450801-561-000511-0-1 Data de Validade: Razão Social: BAR E MERCEARIA SCUDELER TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 48.330.138/0001-85 Endereço: Rua DO COMERCIO, 786 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ANTONIO SCUDELER CPF: 27360328888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, em razão de desenvolver a atividade de BAR e não de LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, conforme solicitação. TIETÊ, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA do estabeleci-

mento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1771410042014 Data de Protocolo: 10/04/2014- PROC. 1204/54508/14 - n.º LTA 072/54508/14 Razão Social: AIRTON JOSÉ MELARÉ-ME-CNPJ 721.598.890/0001-23 Endereço: Avenida YUSSUF KHALIL AWAD N.º 812 – TIRO DE GUERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON JOSÉ MELARÉ CPF: 985.164.508-72 Resp. Técnico Agostinho Osório Vioto CPF: 054.267.128-08 CREA n.º 060.144.153-5 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento. TIETÊ, Terça-feira, 29 de Julho de 2014

COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AIF N.º 0037 - DE 04/02/2015-EM NOME DE PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 60.494.416/0021-89-RUA BELA VISTA N.º 62 - BAIRRO BELA VISTA - TIETÊ-SP -PROTOCOLO 2641305022015- PROCESSO 1326/54508/15. POR INCORRER EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE (EXPOR A VENDA PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO) CONFORME INCISO XIII DO ARTIGO 122 DA LEI 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

AIP N.º 0024 - DE 13/02/2015-EM NOME DE PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ

60.494.416/0021-89-RUA BELA VISTA N.º 62 - BAIRRO BELA VISTA - TIETÊ-SP--PROCESSO 1326/54508/15.

NRM N.º 0004 - DE 13/02/2015-EM NOME DE PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 60.494.416/0021-89-RUA BELA VISTA N.º 62 - BAIRRO BELA VISTA - TIETÊ-SP--PROCESSO 1326/54508/15.

AIF N.º 0039 - DE 13/02/2015-EM NOME DE EDSON LUIZ SUEKUNI-ME - CNPJ 01.032.378/0001-30-RUA BOM JESUS N.º 12 - BAIRRO CENTRO - TIETÊ-SP-PROTOCOLO 2689218022015 - PROCESSO 1330/54508/15. POR INCORRER EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE, CONFORME INCISO XIII DO ARTIGO 122 DA LEI 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.



CUIDE DA SUA CASA.

O Brasil conta com você!





Uma rede social para a cidadania.

Fazemos a ponte entre a população e o poder público.

Juntos, trabalhamos para ter um melhor ambiente para viver.

Buscamos construir uma sociedade melhor para o cidadão, com o cidadão.



Como funciona?



1

Conecte-se ao Colab através da sua conta no facebook e automaticamente sua conta no Colab estará criada.



2

Para ficar ainda mais completo, baixe também o aplicativo no seu celular iPhone (iOS) ou qualquer aparelho com sistema operacional Android e conecte-se via facebook.



3

Agora, passe a utilizar a rede social utilizando os 3 pilares do Colab:

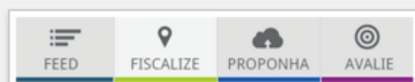


Os Três pilares do Colab

Fiscalize



Andando pela rua, preste atenção em problemas rotineiros da cidade como: carros estacionados em local proibido, aquelas calçadas irregulares que dificultam a vida do transeunte, ou mesmo um foco de dengue exposto a céu aberto



Abra o aplicativo, selecione a barra "Fiscalize", escolha uma categoria, coloque título e descrição, utilize a sua geolocalização e tire uma foto do incidente. Pronto! Publique na sua página e da sua cidade e interaja com seus amigos. Você pode fazer o mesmo acessando a versão web no www.colab.re.

Proponha



Imagine projetos que poderiam mudar a dinâmica da sua cidade, estado ou até o país. Reflita, acesse o Colab e clique no botão "Proponha".



Escolha a categoria que melhor representa seu projeto. Coloque um título, descreva e utilize o botão de foto e/ou localização. Publique e faça uma grande discussão com seus amigos e os outros usuários. Divulgue seu projeto em outras redes sociais e encontre apoiadores.

Avalie



Na web ou no seu celular, clique em "Avalie", escolha uma das categorias disponíveis, um dos tipos de lugar, coloque o nome e faça uma breve avaliação com a Qualidade Geral, a Limpeza do Local, Equipamentos e Acessibilidade. Publique e veja a repercussão entre seus amigos.

